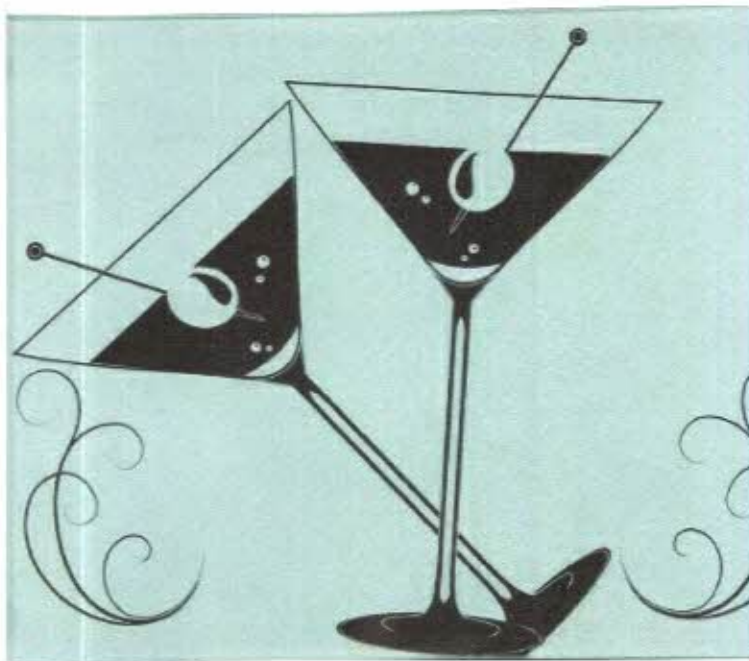


Você também pode se interessar: rack painel, cortinas, aparador, papel parede 3d

[Voltar para a lista](#) [Casa, Móveis e Decoração](#) > [Cozinha](#) > [Bar e Petiscos](#) >

[Compartilhar](#) [Vender um igual](#)



Novo

[Ir](#) [Carrinho](#)

## Temperado Para Petiscos 30cm Vitra 8027 Mor

R\$ 20<sup>90</sup>

4x R\$ 5<sup>22</sup> sem juros  
Com seu MASTERCARD  
terminado em 9858  
[Mais opções](#)

Envio R\$ 26<sup>90</sup>  
Chegará entre os dias 21  
e 23 de agosto.  
[Modificar](#)

Quantidade:

1

[Comprar agora](#)

[Adicionar ao carrinho](#)

Você ganha 10 Mercado Pontos.

Compra Garantida, receba o produto que está esperando ou devolvemos o dinheiro.

### Características

Principais Características

Marca: Mor

Modelo: 8027



### Tábua De Vidro Temperado Para Petiscos 30cm Vitra Descrição

As Tábuas Vitra são feitas para pessoas sofisticadas que querem dar um charme especial para si ser utilizadas tanto para restaurantes como para casa, deixando assim o ambiente mais requintado ótimas para servir e picar alimentos.

### Informação sobre o vendedor

**Localização**  
Itajaí, Santa Catarina

(<http://www.americanas.com.br/todos-os-departamentos>)

(<http://www.americanas.com.br>)

departamentos)

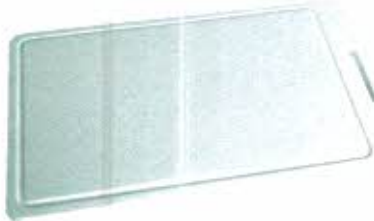
digite aqui sua busca

oferta do dia galaxy s8 dia dos pais volta às aulas cartão BNDES venda na americanas loja mais próxima

< (<https://www.americanas.com.br/categoria/2850>...

Foto 2 - Tábua Para Corte Atóxica De Polietileno Com Alça

([https://images-americanas.b2w.io/produtos/01/00/item/15142/0/15142098\\_2SZ.jpg](https://images-americanas.b2w.io/produtos/01/00/item/15142/0/15142098_2SZ.jpg))



([https://images-americanas.b2w.io/produtos/01/00/item/15142/0/15142098\\_1SZ.jpg](https://images-americanas.b2w.io/produtos/01/00/item/15142/0/15142098_1SZ.jpg))

([americanas.b2w.io/produtos/01/00/item/15142/0/15142098\\_1SZ.jpg](https://images-americanas.b2w.io/produtos/01/00/item/15142/0/15142098_1SZ.jpg))

### Tábua Para Corte Atóxica De Polietileno Com Alça

(cód.15142098)

vendido e entregue por [cozito](https://lojista.cozito.com/lojista/cozito/22791738000157) ([lojista/cozito/22791738000157](https://lojista.cozito.com/lojista/cozito/22791738000157))

~~R\$ 21,99~~ (9% de desconto)

**R\$ 19,90**

[15142098?buyboxfield&buyboxtoken&offertype&productid=15142098&productsku=15142099&sell](https://www.americanas.com.br/produto/15142098?buyboxfield&buyboxtoken&offertype&productid=15142098&productsku=15142099&sell)

Calcular frete e prazo

ok

Patrocinados

(<http://www.shoptime.com.br/ShopSeeAll>)

(<http://www.shoptime.com.br>)



(<http://www.shoptime.com.br>)  
chave=TV\_FAIXA\_1

O que você procura hoje?

LOUCURA DO DIA

O Melhor da TV

Achados

Cartão BNDES

Frete Grátis no App

Cartão Shoptime

Venda no Shoptime

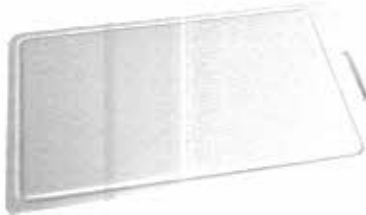
Regras do Site

(<http://www.shoptime.com.br>)

Foto 2 - Tábua Para Corte Atóxica De Polietileno Com Alça

([https://images-](https://images-shoptime.b2w.io/produtos/01/00/item/15142/0/15142098_2SZ.jpg)

[shoptime.b2w.io/produtos/01/00/item/15142/0/15142098\\_2SZ.jpg](https://images-shoptime.b2w.io/produtos/01/00/item/15142/0/15142098_2SZ.jpg))



([https://images-](https://images-shoptime.b2w.io/produtos/01/00/item/15142/0/15142098_1SZ.jpg)



[shoptime.b2w.io/produtos/01/00/item/15142/0/15142098\\_1SZ.jpg](https://images-shoptime.b2w.io/produtos/01/00/item/15142/0/15142098_1SZ.jpg))

OO

Tábua Para Corte Atóxica De Polietileno Com Alça

(cód.15142098)

vendido e entregue por [cozitol \(/lojista/cozitol/22791738000157\)](http://lojista.cozitol/22791738000157)

R\$ 24,89 (9% de desconto)

**R\$ 19,90**

[/15142098?BUYBOXFIELD&BUYBOXTOKEN&OFFERTYPE&PRODUCTID=15142098&PRODUCTSKU=15142099&SELLE](http://www.shoptime.com.br/15142098?BUYBOXFIELD&BUYBOXTOKEN&OFFERTYPE&PRODUCTID=15142098&PRODUCTSKU=15142099&SELLE)

Calcular frete e prazo

\_\_\_\_\_

OK



informações do produto >

informações técnicas >

avaliações >

☆☆☆☆☆ (0)

Seja o primeiro a avaliar

[AVALIAR PRODUTO \(/AVALIACAO/15142098/TABUA-PARA-CORTE-ATOXICA-DE-POLIETILENO-COM-ALCA\)](http://www.shoptime.com.br/AVALIACAO/15142098/TABUA-PARA-CORTE-ATOXICA-DE-POLIETILENO-COM-ALCA)

Teleendas: 4003-1020 (<http://www.shoptime.com.br/estaficapop/232580>)

Atendimento (<http://www.shoptime.com.br/central-de-atendimento>)

Anuncie (<http://img.shoptime.com.br>)

Institucional >

Parcerias >

Dúvidas >

Servicos >

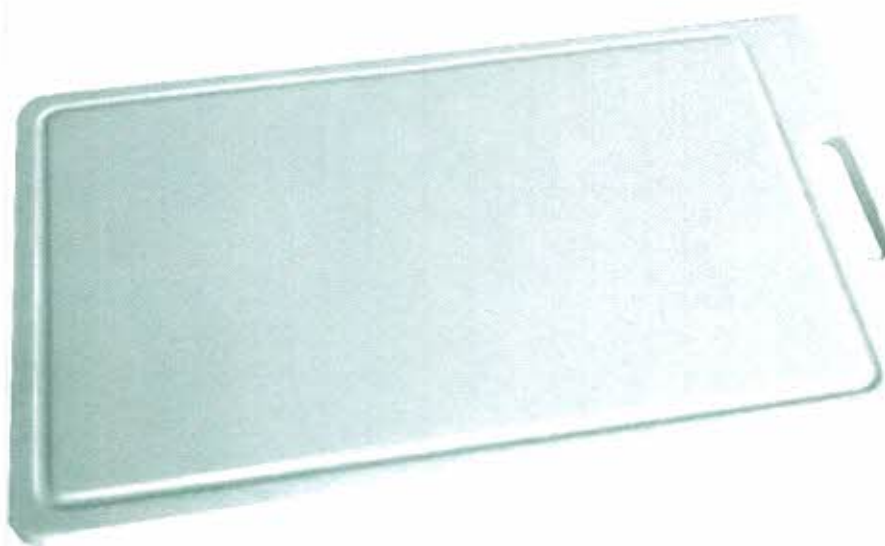


Você também pode se interessar: [poltronas](#), [tupperware](#), [gabinete banheiro](#), [espelho](#)

[Voltar para a lista](#) | [Casa, Móveis e Decoração](#) > [Cozinha](#) > [Utensílios de Cozinha](#) > [Tábuas de Corte](#) | [Vender um igual](#)  
Anúncio #703401671 [Faça uma denúncia](#)

## Tábua Para Corte Atóxica De Polietileno Com Alça

 2 opiniões   Novo   42 vendidos



**R\$ 19<sup>90</sup>**

3x **R\$ 6<sup>63</sup>** sem juros com

[Mais opções](#)

Envios para todo o país por **Mercado Envios**

Saiba os prazos de entrega e as formas de envio.

[Calculador de frete](#)

Quantidade:

| Item | Especificação   | Painel de preços | Internet (Americanas) | Internet (Shop time) | Internet (Mercado livre) | Internet (Casa das louças) | Internet (Silvalar) | Internet (Econômica) | Média final |
|------|---|------------------|-----------------------|----------------------|--------------------------|----------------------------|---------------------|----------------------|-------------|
|      | ABRIDOR DE LATA, REFORÇADO, EM AÇO INOXIDÁVEL, COM ESPESURA MÍNIMA DE 1,0 MM.   | 5,09             | 5,49                  | 2,40                 |                          |                            |                     |                      | 4,32        |
|      | ASSADEIRA RETANGULAR FUNDA LASANHEIRA DE VIDRO COM TAMPA EM PLÁSTICO RESISTENTE COM CAPACIDADE DE 5,3 LITROS.   |                  | 54,00                 | 48,90                | 57,90                    |                            |                     |                      | 53,60       |
|      | ASSADEIRA RETANGULAR FUNDA LASANHEIRA DE VIDRO COM TAMPA EM PLÁSTICO RESISTENTE COM CAPACIDADE DE ACIMA DE 3,7 LITROS.  |                  | 43,99                 | 43,99                | 43,99                    |                            |                     |                      | 43,99       |
|      | BACIA PLÁSTICA, EM MATERIAL VIRGEM DE PRIMEIRA QUALIDADE, MODELO CANELADA, REFORÇADA, 136X350MM, CAPACIDADE 8 LITROS.   |                  | 12,00                 | 12,00                | 12,00                    |                            |                     |                      | 12,00       |
|      | BACIA PLÁSTICA, EM MATERIAL VIRGEM DE PRIMEIRA QUALIDADE, MODELO CANELADA, REFORÇADA, 165X400MM, CAPACIDADE 13,5 LITROS.  |                  | 13,90                 | 13,90                | 16,20                    |                            |                     |                      | 14,66       |
|      | BACIA PLÁSTICA, EM MATERIAL VIRGEM DE PRIMEIRA QUALIDADE, MODELO CANELADA, REFORÇADA, 228X546MM, CAPACIDADE DE 34 LITROS.   |                  | 29,90                 | 29,90                | 29,90                    |                            |                     |                      | 29,90       |
|      | BANDEJA GRANDE EM POLIETILENO BRANCO ULTRARESISTENTE, TIPO AÇOUGUEIRO, MEDIDAS MÍNIMAS: 65 X 33 X 8 CM.   |                  | 29,99                 | 29,99                | 26,99                    |                            |                     |                      | 28,99       |
|      | BANDEJA PEQUENA EM POLIETILENO BRANCO ULTRARESISTENTE, TIPO AÇOUGUEIRO, MEDIDAS MÍNIMAS: 33 X 50 X 8 CM.  |                  | 22,99                 | 22,99                | 19,99                    |                            |                     |                      | 21,99       |
|      | BATEDOR DE CARNES MANUAL, EM AÇO INOXIDÁVEL, MEDIDAS MÍNIMAS: 26 X 3 X 6 CM.  |                  | 29,90                 | 29,90                | 33,01                    |                            |                     |                      | 30,93       |
|      | BATEDOR DE CLARAS, EM AÇO INOXIDÁVEL, MEDIDA MÍNIMA DE 27 CM.   |                  | 8,99                  | 12,90                | 14,40                    |                            |                     |                      | 12,09       |
|      | BULE DE ALUMÍNIO TAMANHO INDUSTRIAL COM CAPACIDADE DE 4,5 LITROS.   | 48,72            | 54,90                 | 54,90                | 64,90                    |                            |                     |                      | 55,85       |
|      | CAÇAROLA EM ALUMÍNIO REFORÇADO, LINHA HOTEL, COM ALÇAS EM ALUMÍNIO, DIÂMETRO DE 26 CM E ALTURA 12,7 CM, COM TAMPA DE ALUMÍNIO, CAPACIDADE APROXIMADA DE 5,3 LITROS ESPESURA MÍNIMA DE 1,0MM, Nº 26. |                  | 39,90                 | 39,90                | 29,50                    |                            |                     |                      | 36,43       |
|      | CAÇAROLA EM ALUMÍNIO REFORÇADO, LINHA HOTEL, COM ALÇAS EM ALUMÍNIO, DIÂMETRO DE 30 CM E ALTURA 14,9 CM, COM TAMPA DE ALUMÍNIO, CAPACIDADE APROXIMADA DE 9 LITROS ESPESURA MÍNIMA DE 1,0MM, Nº 30.   |                  | 50,90                 | 50,90                | 46,99                    |                            |                     |                      | 49,59       |
|      | CAÇAROLA EM ALUMÍNIO REFORÇADO, LINHA HOTEL, COM ALÇAS EM ALUMÍNIO, DIÂMETRO DE 30 CM E ALTURA 14 CM, COM TAMPA DE ALUMÍNIO, CAPACIDADE APROXIMADA DE 10  |                  | 83,90                 | 83,90                | 83,90                    |                            |                     |                      | 83,90       |











|  |        |        |        |  |  |        |
|--|--------|--------|--------|--|--|--------|
| LIXEIRA DE PLÁSTICO COM TAMPA, SUPER RESISTENTE, CAPACIDADE DE 30 LITROS, REDONDA, COR PRETA   | 12,99  | 12,99  | 18,00  |  |  | 14,65  |
| LIXEIRA EM POLIPROPILENO, ARTICULÁVEL, SUPER RESISTENTE, TAMPA ACIONADA POR PEDAL, COM UMA LONGA ABERTURA, FACILITANDO O DEPÓSITO NO RECIPIENTE, CAPACIDADE DE 100L, DIMENSÕES APROXIMADAS (C X L X A): 61.00 X 90.50 X 61.00 CM, PESO: 6.10 KG, COR PRETA.                                    | 289,90 | 289,90 | 269,00 |  |  | 282,95 |
| LIXEIRA EM POLIPROPILENO, ARTICULÁVEL, SUPER RESISTENTE, TAMPA ACIONADA POR PEDAL, COM UMA LONGA ABERTURA, FACILITANDO O DEPÓSITO NO RECIPIENTE, CAPACIDADE DE 50L, DIMENSÕES APROXIMADAS (C X L X A): 40 X 45 X 70 CM, PESO: 2,9 KG, COR PRETA.   | 124,90 | 124,90 | 189,60 |  |  | 146,50 |
| PANELA DE PRESSÃO, MODELO DOMESTICA, EM ALUMÍNIO REFORÇADO, CAPACIDADE DE 4,5 LITROS, COM ALÇAS DE BAQUELITE NA TAMPA.   | 31,90  | 49,99  | 41,90  |  |  | 41,25  |
| PANELA DE PRESSÃO, MODELO INDUSTRIAL, EM ALUMÍNIO REFORÇADO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 4,0 MM, CAPACIDADE DE 20,8 LITROS, COM ALÇAS DE BAQUELITE NA TAMPA E NA PANELA, TAMPA COM FECHAMENTO EXTERNO, POSSUI SISTEMA ESPECIAL DE SEGURANÇA E VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO, APROVADA PELO INMETRO. | 289,90 | 289,90 | 327,09 |  |  | 302,29 |
| PANELA DE PRESSÃO, MODELO INDUSTRIAL, EM ALUMÍNIO REFORÇADO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 4,0 MM, CAPACIDADE DE 11,4 LITROS, COM ALÇAS DE BAQUELITE NA TAMPA E NA PANELA, TAMPA COM FECHAMENTO EXTERNO, POSSUI SISTEMA ESPECIAL DE SEGURANÇA E VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO, APROVADA PELO INMETRO. | 239,90 | 239,90 | 315,00 |  |  | 264,93 |
| PEGADOR DE MACARRÃO TOTALMENTE EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO MÍNIMO 28 CM.  | 12,00  | 12,00  | 15,99  |  |  | 13,33  |
| PEGADOR DE SALADA TOTALMENTE EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO MÍNIMO 20 CM.  | 19,00  | 19,00  | 11,50  |  |  | 16,50  |
| PENEIRA EM AÇO INOXIDÁVEL REDONDA COM CABO, COM TAMANHO MÍNIMO 20 CM DE DIÂMETRO.  | 12,99  | 12,99  | 12,99  |  |  | 12,99  |
| PENEIRA EM AÇO INOXIDÁVEL REDONDA COM CABO, COM TAMANHO MÍNIMO 5 CM DE DIÂMETRO  | 3,90   | 3,90   | 3,60   |  |  | 3,80   |
| PENEIRA PARA FRITURAS, EM AÇO INOXIDÁVEL, DIÂMETRO DE 20 CM X 45 COMPRIMENTO.  | 24,44  | 24,44  | 35,90  |  |  | 28,26  |
| POTE DE VIDRO GROSSO E FORTE QUADRADO 1L, CORPO EM VIDRO COM FORMATO QUADRADO, E TAMPA PLÁSTICA COM  | 27,99  | 27,99  | 19,90  |  |  | 25,30  |



|   |       |       |       |       |  |  |       |
|---|-------|-------|-------|-------|--|--|-------|
| POTE RETANGULAR, CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA COM TRAVAS, CAPACIDADE: 50 LITROS, MEDIDAS: 57,5 X 40,4 X 32,5 CM, TRANSPARENTE.   | 78,40 | 78,40 | 63,94 |       |  |  | 73,60 |
| POTE RETANGULAR, CAIXA PLÁSTICA PARA ALIMENTOS CAPACIDADE: 11 LITROS, MEDIDAS: 38 X 28 X 14 CM, COR BRANCA/NATURAL/TRANSPARENTE.  | 29,90 | 29,90 | 33,00 |       |  |  | 30,95 |
| POTE RETANGULAR, CAIXA PLÁSTICA PARA ALIMENTOS CAPACIDADE: 3,5 LITROS, MEDIDAS: 17,6 X 28,5 X 9,7 CM, BRANCA/NATURAL/TRANSPARENTE.  | 15,56 | 15,56 |       | 13,90 |  |  | 15,00 |
| POTE RETANGULAR, CAIXA PLÁSTICA PARA ALIMENTOS CAPACIDADE: 6,5 LITROS, MEDIDAS: 23 X 34 X 12 CM, BRANCA/NATURAL/TRANSPARENTE.   | 25,90 |       | 19,90 | 24,90 |  |  | 23,60 |
| PRATO FUNDO EM AÇO INOXIDÁVEL APROPRIADO PARA ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTO DA MERENDA ESCOLAR, FORMA REDONDA COM ABA, NO MÍNIMO 23 CM DE DIÂMETRO, COM BORDA DOBRADA E ESPESSURA MÍNIMA DA LÂMINA DE 0,50 MM, E ALTURA MÍNIMA DE 2,2 CM. AMOSTRA. | 6,25  | 5,99  | 12,99 |       |  |  | 8,40  |
| PRATO FUNDO EM VIDRO TEMPERADO. TRANSPARENTE, COM 22,6 CM. AMOSTRA  | 4,50  | 4,50  | 4,50  |       |  |  | 4,50  |
| PRATO RASO EM PORCELANA, LINHA CONVENCIONAL, HOTEL, COM 24 CM.  | 12,70 | 12,70 | 10,99 |       |  |  | 12,15 |
| PRATO RASO EM VIDRO TEMPERADO. TRANSPARENTE, COM 22,6 CM.   | 5,04  | 7,90  | 5,91  |       |  |  | 6,30  |
| RALADOR GRANDE DE AÇO INOX RESISTENTE COM 4 FACES CABO NA PARTE SUPERIOR, ALTURA APROXIMADA 23 CM.  | 21,90 | 25,90 | 21,49 |       |  |  | 23,10 |
| ROLO PARA MACARRÃO E MASSAS. ROLO CROMADO, CABO EM PLÁSTICO ABS, COMPRIMENTO DO ROLO 28 CM, DIÂMETRO DO ROLO 6,5 CM, COMPRIMENTO TOAL 46 CM.  | 22,90 | 22,90 | 22,90 |       |  |  | 22,90 |
| TÁBUA DE CORTE EM VIDRO TEMPERADO, RETANGULAR, MEDIDAS MÍNIMAS 25 X 35 CM.  | 16,90 | 16,90 | 20,90 |       |  |  | 18,25 |
| TÁBUA EM POLIETILENO RETANGULAR COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 1CMX30CMX40CM PRÓPRIA PARA CORTAR CARNE.   | 19,90 | 19,90 | 19,90 |       |  |  | 19,90 |



OFÍCIO Nº 612/2017 – SEC ADM

Francisco Beltrão, 11 de outubro de 2017.

DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PARA: GABINETE DO PREFEITO

SENHOR DO PREFEITO

Pelo presente, solicitamos a Vossa Excelência a competente **AUTORIZAÇÃO** para realização de licitação, sob modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, **EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, de acordo com o disposto na **Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, alterada pela Lei nº 147/2014, de 07/08/2014**, visando a REGISTRO DE PREÇOS de utensílios domésticos para utilização das Secretarias Municipais de Francisco Beltrão, conforme solicitação nº 393/2017 em anexo.

Período: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.  
Valor Máximo estimado da licitação: R\$ 473.609,20

Os recursos orçamentários estão previstos nas contas abaixo relacionadas:

**PLANO PLURIANUAL – Lei nº 4142/2013, de 18/12/2013.**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – Lei nº 4405/2016 de 20/06/2016.**

Todos os programas de manutenção das atividades da municipalidade

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei nº 4428/2016 de 30/11/2016.**

| Conta | Órgão/<br>Unidade | Funcional programática | Elemento de despesa        | Fonte |
|-------|-------------------|------------------------|----------------------------|-------|
| 280   | 03.002            | 04.122.0403.2.056      |                            | 000   |
| 490   | 04.002            | 04.123.0401.2.055      |                            | 510   |
| 800   | 05.002            | 23.122.1901.2.054      |                            | 000   |
| 1160  | 06.002            | 08.243.0801.6.067      |                            | 000   |
| 1520  | 06.005            | 08.244.0801.1.026      |                            | 000   |
| 1610  | 06.005            | 08.244.0801.2.059      |                            | 000   |
| 2120  | 07.002            | 12.361.1201.2.042      |                            | 103   |
| 2260  | 07.002            | 12.361.1201.2.043      |                            | 104   |
| 2570  | 07.002            | 12.365.1201.2.044      |                            | 000   |
| 2660  |                   |                        |                            | 000   |
| 2680  | 07.002            | 12.365.1201.2.045      |                            | 103   |
| 2781  |                   |                        |                            | 103   |
| 3170  | 07.005            | 13.122.1301.2.038      |                            | 000   |
| 3330  | 08.006            | 10.301.1001.1.023      | 4.4.90.52.04.00 (balanças) | 000   |
| 3530  | 08.006            | 10.301.1001.2.036      |                            | 342   |
| 3680  | 08.006            | 10.301.1001.2.037      | 3.3.90.30.19.00            | 000   |
| 4390  | 08.006            | 10.301.1001.2.067      | 3.3.90.30.21.00            | 000   |
| 4780  | 09.001            | 20.782.2001.1.022      |                            | 000   |
| 4900  | 09.002            | 20.606.2001.2.026      |                            | 000   |
| 5070  | 09.002            | 20.606.2001.2.027      |                            | 000   |
| 5200  | 11.001            | 15.122.1502.2.022      |                            | 000   |
| 5280  | 11.001            | 15.451.1502.2.021      |                            | 507   |
| 5410  | 11.001            | 15.452.1502.2.024      |                            | 000   |
| 5460  | 11.002            | 15.451.1502.1.005      |                            | 000   |
| 5600  | 11.002            | 15.451.1502.1.019      |                            | 000   |
| 5640  | 11.003            | 15.182.1503.2.019      |                            | 515   |
| 5790  | 12.002            | 18.541.1801.2.065      |                            | 000   |
| 6050  | 13.001            | 04.121.0405.2.015      |                            | 000   |
| 6160  | 13.003            | 15.452.1501.2.013      |                            | 509   |



|      |        |                   |     |
|------|--------|-------------------|-----|
| 6370 | 14.001 | 27.122.2701.2.011 | 000 |
| 6530 | 14.001 | 27.812.2701.2.012 | 000 |

### ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS

Recursos próprios do Município.

Encaminhe-se ao Prefeito Municipal para a competente autorização.

DATA: 11 de outubro de 2017.

Pedrinho Veroneze  
Secretário Municipal da Administração

Com base nas informações contidas no ofício nº 612/2017 – SEC/ADM autorizamos a realização do processo de licitação, visando o **REGISTRO DE PREÇOS de utensílios domésticos para utilização das Secretarias Municipais de Francisco Beltrão.**

DATA: 11 de outubro de 2017.

Cleber Fontana  
Prefeito Municipal



### PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do Departamento de Compras, Licitações e Contrato para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, CERTIFICO que:

1. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(s) especificada(s) abaixo;
2. Integra parcialmente os gastos mínimos destinados à educação e saúde.

#### I – DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

|                      |  |
|----------------------|--|
| NÚMERO PROCESSO/ANO: | 204/2017   |
| DATA DO PROCESSO:    | 11/10/2017   |
| MODALIDADE:          | <b>PREGÃO ELETRÔNICO</b>   |
| OBJETO DO PROCESSO:  | REGISTRO DE PREÇOS de utensílios domésticos para utilização das Secretarias Municipais de Francisco Beltrão. |
| VALOR MÁXIMO:        | <b>R\$ 473.609,20</b>  |

#### II – PLANO PLURIANUAL – Lei nº 4142/2013, de 18/12/2013.

#### III – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – Lei nº 4405/2016 de 20/06/2016.

Todos os programas de manutenção das atividades da municipalidade.

#### IV – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei nº 4428/2016 de 30/11/2016.

| Conta | Órgão/<br>Unidade | Funcional<br>programática | Elemento de<br>despesa | Fonte | Saldo orçamentário<br>R\$ |
|-------|-------------------|---------------------------|------------------------|-------|---------------------------|
| 280   | 03.002            | 04.122.0403.2.056         |                        | 000   | 217.461,08                |
| 490   | 04.002            | 04.123.0401.2.055         |                        | 510   | 10.630,30                 |
| 800   | 05.002            | 23.122.1901.2.054         |                        | 000   | 14.161,67                 |
| 1160  | 06.002            | 08.243.0801.6.067         |                        | 000   | 9.131,60                  |
| 1520  | 06.005            | 08.244.0801.1.026         |                        | 000   | 69.586,99                 |
| 1610  | 06.005            | 08.244.0801.2.059         |                        | 000   | 22.675,40                 |
| 2120  | 07.002            | 12.361.1201.2.042         | 4.4.90.52.04.00        | 103   | 64.647,00                 |
| 2260  | 07.002            | 12.361.1201.2.043         | (balanças)             | 104   | 172.070,00                |
| 2570  | 07.002            | 12.365.1201.2.044         |                        | 000   | 17.551,28                 |
| 2660  |                   |                           | 3.3.90.30.19.00        | 000   | 54.318,90                 |
| 2680  | 07.002            | 12.365.1201.2.045         | 3.3.90.30.21.00        | 103   | 87.346,38                 |
| 2781  |                   |                           |                        | 103   | 37.674,72                 |
| 3170  | 07.005            | 13.122.1301.2.038         |                        | 000   | 177.891,38                |
| 3330  | 08.006            | 10.301.1001.1.023         |                        | 000   | 50.000,00                 |
| 3530  | 08.006            | 10.301.1001.2.036         |                        | 342   | 11.190,15                 |
| 3680  | 08.006            | 10.301.1001.2.037         |                        | 000   | 87.974,31                 |
| 4390  | 08.006            | 10.301.1001.2.067         |                        | 000   | 600.840,60                |



Prefeitura de  
**FRANCISCO  
 BELTRÃO**  
*O melhor daqui  
 é a nossa gente!*

|      |        |                   |     |              |
|------|--------|-------------------|-----|--------------|
| 4780 | 09.001 | 20.782.2001.1.022 | 000 | 386.765,48   |
| 4900 | 09.002 | 20.606.2001.2.026 | 000 | 133.839,14   |
| 5070 | 09.002 | 20.606.2001.2.027 | 000 | 118.857,35   |
| 5200 | 11.001 | 15.122.1502.2.022 | 000 | 333.160,11   |
| 5280 | 11.001 | 15.451.1502.2.021 | 507 | 1.343.487,83 |
| 5410 | 11.001 | 15.452.1502.2.024 | 000 | 59.660,65    |
| 5460 | 11.002 | 15.451.1502.1.005 | 000 | 189.971,88   |
| 5600 | 11.002 | 15.451.1502.1.019 | 000 | 157.528,17   |
| 5640 | 11.003 | 15.182.1503.2.019 | 515 | 179.751,30   |
| 5790 | 12.002 | 18.541.1801.2.065 | 000 | 38.827,33    |
| 6050 | 13.001 | 04.121.0405.2.015 | 000 | 11.229,80    |
| 6160 | 13.003 | 15.452.1501.2.013 | 509 | 337.234,86   |
| 6370 | 14.001 | 27.122.2701.2.011 | 000 | 75.892,70    |
| 6530 | 14.001 | 27.812.2701.2.012 | 000 | 6.359,00     |

Obs: saldo orçamentário em: 09/10/2017

#### V – ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS

Recursos próprios do Município.

Francisco Beltrão, 11 de outubro de 2017.

ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES  
 CRC/PR 052130/P-2





**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

000322

**PARECER JURÍDICO N.º 1106/2017**

REQUERENTES : SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
INTERESSADOS : PREFEITO MUNICIPAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS  
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE  
CONTROLE INTERNO  
ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS

**1 RETROSPECTO**

Trata-se de *fase interna* de licitação em que a Secretaria Municipal de Educação pretende a aquisição de utensílios para cozinha de uso doméstico e de balanças para utilização nas unidades da rede municipal de ensino, para a Casa Apoio em Curitiba e para demais secretarias, a custo máximo de R\$ 473.609,20 (quatrocentos e setenta e três mil seiscientos e nove reais e vinte centavos), via Pregão Eletrônico e Sistema de Registro de Preços.

O procedimento veio acompanhado de Termo de Referência, Orçamentos, Ofício nº 612/2017/ADM, Parecer Contábil e Edital.

O Departamento de Compras, Licitações e Contratos, então, encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único,<sup>1</sup> da Lei n.º 8.666/93.

É o relatório.

**2 FUNDAMENTAÇÃO**

**2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso XXI.<sup>2</sup>

<sup>1</sup> "Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente: (...) VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade; (...) Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração." (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994).

<sup>2</sup> "Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...) XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações;"



(a) **Exigências Satisfeitas:**

- (i) **Modalidade:** por tratar-se de aquisição de produtos comuns, o pregão é a modalidade adequada para a licitação pretendida, assim como o Sistema de Registro de Preços (artigos 15, da Lei n.º 8.666/93 e 11, da Lei n.º 10.520/02);
- (ii) **Tipo de Licitação:** menor preço por item;
- (iii) **Justificativa da Quantidade:** no Termo de Referência foi adequadamente justificada a quantidade pretendida, que se trata de estimativa baseada na demanda levantada pelas Secretarias Municipais de Educação, de Saúde e demais secretarias;
- (iv) **Justificativa de Preço:** ao Termo de Referência foram anexados os seguintes orçamentos: (a) **balanças:** M.A Maschio – Balanças ME, Sudoeste Balanças Schwabe e Lira e Balanças Beltrão, além de pesquisa realizada na internet; (b) **demais itens:** foi realizada ampla pesquisa na internet, sendo que os principais preços foram obtidos dos sites “Americanas”, “Shoptime” e “Mercado Livre”, sendo que o preço que a Administração está disposta a pagar corresponde à média dos preços pesquisados, conforme planilha demonstrativa anexa, verificando-se que não há superfaturamento. Salienta-se que fica excluída da análise deste parecer a verificação da compatibilidade dos preços fixados no Termo de Referência com os de mercado, já que estes são objeto de pesquisa e valoração exclusiva do setor técnico competente solicitante da contratação;
- (v) **Parecer Contábil:** a Secretaria Municipal de Finanças exarou parecer no qual atesta que os gastos com esta licitação integram parcialmente os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, § 6º, ambos da Constituição de 1988. O art. 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o art. 216, § 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o art. 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação;
- (vi) **Edital:** o edital atende às exigências prescritas no art. 40, da Lei n.º 8.666/93, na Lei n.º 10.520/02, e no art. 48, inc. I,<sup>5</sup> da Lei Complementar n.º 123/06, alterado pela Lei Complementar n.º 147/14, que impõe que a Administração Pública realize processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

**3 CONCLUSÃO**

<sup>5</sup> “Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública: I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014)”



## Município de Francisco Beltrão

Solicitação 393/2017

Termo de Referência

Página 1

|                                  |  |                      |                    |
|----------------------------------|--|----------------------|--------------------|
| Solicitação                      |  | Emittido em          | Quantidade de dias |
| Número                           | Tipo                                       |                      |                    |
| <b>393</b>                       | <b>Aquisição de Material</b>               | 11/10/2017           | 97                 |
| Solicitante                      |  | Processo Gerado      |                    |
| Código                           | Nome                                       | Número               |                    |
| 890-7                            | ROSA DE FATIMA FIORENTIN VANDRESEN         | 787/2017             | 788                |
| Local                            |  |                      |                    |
| Código                           | Nome                                       |                      |                    |
| 24                               | Departamento de Administração - Educação   |                      |                    |
| Órgão                            |  | Pagamento            |                    |
| Nome                             |  | Forma                |                    |
| 07                               | Secretaria Municipal da Educação e Cultura | 30 DIAS APOS EMISSAO |                    |
| Entrega                          |  | Prazo                |                    |
| Local                            |  |                      |                    |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO |  | 365 Dias             |                    |

## Descrição:

REGISTRO DE PREÇOS de utensílios domésticos para utilização das Secretarias Municipais de Francisco Beltrão

| Código | Nome  | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor     |
|--------|---|---------|------------|----------|-----------|
| 058058 | ABRIDOR DE LATA REFORÇADO, EM AÇO INOXIDÁVEL, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1.0 MM.   | UN      | 50,00      | 4,32     | 216,00    |
| 058063 | ASSADEIRA RETANGULAR FUNDA LASANHEIRA DE VIDRO COM TAMPAS EM PLÁSTICO RESISTENTE COM CAPACIDADE DE ACIMA DE 3,7 LITROS.   | UN      | 150,00     | 43,95    | 6.592,50  |
| 058060 | ASSADEIRA RETANGULAR FUNDA LASANHEIRA DE VIDRO COM TAMPAS EM PLÁSTICO RESISTENTE COM CAPACIDADE DE DE 5,3 LITROS.   | UN      | 150,00     | 53,60    | 8.040,00  |
| 058069 | BACIA PLÁSTICA, EM MATERIAL VIRGEM DE PRIMEIRA QUALIDADE, MODELO CANELADA, REFORÇADA, 228X548MM, CAPACIDADE DE 34 LITROS  | UN      | 300,00     | 29,90    | 8.970,00  |
| 058067 | BACIA PLÁSTICA, EM MATERIAL VIRGEM DE PRIMEIRA QUALIDADE, MODELO CANELADA, REFORÇADA, 185X400MM, CAPACIDADE 13,5 LITROS.  | UN      | 300,00     | 14,65    | 4.395,00  |
| 058064 | BACIA PLÁSTICA, EM MATERIAL VIRGEM DE PRIMEIRA QUALIDADE, MODELO CANELADA, REFORÇADA, 135X350MM, CAPACIDADE 8 LITROS  | UN      | 300,00     | 12,00    | 3.600,00  |
| 058350 | BALANÇA DE BANCADA ELETRÔNICA, PRATO EM AÇO INOXIDÁVEL REMOVÍVEL, COM CAPACIDADE DE 30 KG E PRECISÃO DE 5 G. DISPLAY DIGITAL EM CRISTAL LÍQUIDO. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRATO: 330 MM COMPRIMENTO X 330 MM DE LARGURA. BIVOLT. BALANÇA COM SELO DO INMETRO. GARANTIA DE 12 MESES APÓS ENTREGA. MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA NESTE MUNICÍPIO.  | UN      | 30,00      | 826,70   | 24.801,00 |
| 058351 | BALANÇA DE PLATAFORMA 40 X 40 CM, BANDEJA E COLUNA AÇO INOX COM CAPACIDADE DE 80 KG E DIVISÃO DE 10 G. MATERIAL DA PLATAFORMA EM AÇO INOX COM DIMENSÕES DE 400 X 400 MM. VISOR EM LCD COM DIMENSÕES DE 7,5 X 2 CM COM PÉS REGULÁVEIS E BATERIA INTERNA. COLUNA EM AÇO INOX COM ALTURA DE 50 CM. BIVOLT. BALANÇA COM SELO DO INMETRO. GARANTIA DE 12 MESES APÓS ENTREGA. MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA NESTE MUNICÍPIO.   | UN      | 15,00      | 1.510,00 | 22.650,00 |
| 058352 | BALANÇA ELETRÔNICA, CAPACIDADE DE 150 KG COM VISOR DE CRISTAL LÍQUIDO - LCD, COM 22 MM DE ALTURA COM GRADUAÇÃO DE ALTA PRECISÃO ( 100GR). COM QUATRO SENSORES DE PRESSÃO. FUNÇÃO DE ZERAGEM AUTOMÁTICA ENTRE AS PESAGENS. BATERIA DE LÍCIO. PISO DE VIDRO TEMPERADO DE 6 MM PÉS ANTIDERRAPANTES. ACIONAMENTO COM APENAS UM TOQUE E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO. BIVOLT. BALANÇA COM SELO DO INMETRO. GARANTIA DE 12 MESES APÓS ENTREGA. MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA NESTE MUNICÍPIO. | UN      | 5,00       | 93,00    | 465,00    |
| 058071 | BANDEJA GRANDE EM POLIETILENO BRANCO ULTRARESISTENTE, TIPO AÇOUQUEIRO MEDIDAS MÍNIMAS: 65 X 33 X 8 CM.  | UN      | 300,00     | 28,99    | 8.697,00  |
| 058073 | BANDEJA PEQUENA EM POLIETILENO BRANCO ULTRARESISTENTE, TIPO AÇOUQUEIRO MEDIDAS MÍNIMAS: 33 X 50 X 8 CM.   | UN      | 300,00     | 21,99    | 6.597,00  |
| 058074 | BATEDOR DE CARNES MANUAL, EM AÇO INOXIDÁVEL, MEDIDAS MÍNIMAS: 26 X 3 X 8 CM   | UN      | 10,00      | 30,93    | 309,30    |
| 058075 | BATEDOR DE CLARAS, EM AÇO INOXIDÁVEL, MEDIDA MÍNIMA DE 27 CM.   | UN      | 10,00      | 12,09    | 120,90    |
| 058091 | BULE DE ALUMÍNIO TAMANHO INDUSTRIAL COM CAPACIDADE DE 4,5 LITROS.   | UN      | 10,00      | 55,85    | 558,50    |
| 058095 | ÇAÇAROLA DE FERRO FUNDIDO ALÇA DE FERRO (PANELA MINEIRA) COM MEDIDAS DE 29X19CM, CAPACIDADE: 6,5LT PARA CASA APOIO - CURITIBA.  | UN      | 2,00       | 159,60   | 319,20    |
| 058094 | ÇAÇAROLA DE FERRO FUNDIDO ALÇA DE FERRO (PANELA MINEIRA) COM MEDIDAS  | UN      | 2,00       | 266,71   | 533,42    |



# Município de Francisco Beltrão

Solicitação 393/2017

Termo de Referência

000325

|        |   |    |          |        | Página 2  |
|--------|---|----|----------|--------|-----------|
|        | DE 36X13CM. CAPACIDADE: 11LT. PARA CASA APOIO – CURITIBA.   |    |          |        |           |
| 058096 | CAÇAROLA DE FERRO FUNDIDO ALÇA DE FERRO (PANELA MINEIRA), MODELO OVAL COM MEDIDAS DE 35X24.5X8CM E CAPACIDADE DE 5 LITROS PARA CASA APOIO – CURITIBA  | UN | 2,00     | 156,64 | 313,28    |
| 058093 | CAÇAROLA EM ALUMÍNIO REFORÇADO, LINHA HOTEL, COM ALÇAS EM ALUMÍNIO, DIÂMETRO 45 CM E ALTURA 22CM, COM TAMPA EM ALUMÍNIO, CAPACIDADE 31 LITROS, ESPESSURA MÍNIMA 1,0MM Nº 45.  | UN | 100,00   | 189,90 | 18.990,00 |
| 058092 | CAÇAROLA EM ALUMÍNIO REFORÇADO, LINHA HOTEL, COM ALÇAS EM ALUMÍNIO, DIÂMETRO DE 40 CM E ALTURA 20CM, COM TAMPA DE ALUMÍNIO, CAPACIDADE 23,5 LITROS, ESPESSURA MÍNIMA DE 1,0MM Nº 40.  | UN | 100,00   | 169,00 | 16.900,00 |
| 058091 | CAÇAROLA EM ALUMÍNIO REFORÇADO, LINHA HOTEL, COM ALÇAS EM ALUMÍNIO, DIÂMETRO DE 30 CM E ALTURA 14 CM, COM TAMPA DE ALUMÍNIO, CAPACIDADE APROXIMADA DE 10 LITROS ESPESSURA MÍNIMA DE 1,0MM Nº 30.  | UN | 100,00   | 83,90  | 8.390,00  |
| 058084 | CAÇAROLA EM ALUMÍNIO REFORÇADO, LINHA HOTEL, COM ALÇAS EM ALUMÍNIO, DIÂMETRO DE 26 CM E ALTURA 12,7 CM, COM TAMPA DE ALUMÍNIO, CAPACIDADE APROXIMADA DE 5,3 LITROS ESPESSURA MÍNIMA DE 1,0MM, Nº 26.  | UN | 100,00   | 36,43  | 3.643,00  |
| 058090 | CAÇAROLA EM ALUMÍNIO REFORÇADO, LINHA HOTEL, COM ALÇAS EM ALUMÍNIO, DIÂMETRO DE 30 CM E ALTURA 14,9 CM, COM TAMPA DE ALUMÍNIO, CAPACIDADE APROXIMADA DE 9 LITROS ESPESSURA MÍNIMA DE 1,0MM, Nº 30.  | UN | 100,00   | 49,59  | 4.959,00  |
| 058097 | CALDEIRÃO EM ALUMÍNIO REFORÇADO, LINHA HOTEL, COM ALÇAS EM ALUMÍNIO, DIÂMETRO 28 CM E ALTURA 24 CM, COM TAMPA EM ALUMÍNIO, CAPACIDADE 15 LITROS, ESPESSURA MÍNIMA 1,0MM Nº 28   | UN | 100,00   | 49,10  | 4.910,00  |
| 058098 | CANECA TOTALMENTE EM AÇO INOXIDÁVEL DE 200 ML COM ALÇA LATERAL, IMPRETERIVELMENTE COM 6 PONTOS DE SOLDA NA PARTE SUPERIOR E 6 SOLDAS NA PARTE INFERIOR DO CABO. NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS COM OUTRA CARACTERÍSTICA. AMOSTRA  | UN | 5.000,00 | 9,93   | 49.650,00 |
| 058099 | CHALEIRA EM ALUMÍNIO - CAPACIDADE PARA 4,5 LITROS.  | UN | 50,00    | 72,69  | 3.634,50  |
| 058100 | COLHER DE MESA EM INOX, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,0 MM, COMPRIMENTO MÍNIMO 19CM, CABO EM INOX, PRIMEIRA LINHA.  | UN | 5.000,00 | 1,89   | 9.450,00  |
| 058101 | COLHER DE SERVIR DE POLIETILENO. COLHER PARA CALDEIRÃO, MODELO PLANA 5,5 X 45 CM. SUPORTA ATÉ 100°C.  | UN | 150,00   | 22,44  | 3.366,00  |
| 058102 | COLHER DE SERVIR DE POLIETILENO. COLHER PARA CALDEIRÃO, MODELO PLANA 7,5 X 60 CM. SUPORTA ATÉ 100°C.  | UN | 150,00   | 76,64  | 11.496,00 |
| 058103 | COLHER DE SOBREMESA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,0 MM, COMPRIMENTO MÍNIMO 16 CM, CABO EM INOX, PRIMEIRA LINHA.  | UN | 2.000,00 | 1,52   | 3.040,00  |
| 058104 | COLHER GRANDE DE SERVIR TODA EM AÇO INOXIDÁVEL, LINHA HOTEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 48 CM DE COMPRIMENTO NO CABO, ÁREA ÚTIL DE APROXIMADAMENTE 13CMX9CM, RESISTENTE.   | UN | 200,00   | 26,56  | 5.312,00  |
| 058105 | COLHER MÉDIA DE SERVIR TODA EM AÇO INOXIDÁVEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 CM DE COMPRIMENTO NO CABO, ÁREA ÚTIL DE APROXIMADAMENTE 09CMX6CM, RESISTENTE.   | UN | 200,00   | 13,75  | 2.750,00  |
| 058106 | CONCHA GRANDE TODA EM AÇO INOXIDÁVEL, LINHA HOTEL, PEGADOR EM AÇO INOX CABO COM 48 CM DE COMPRIMENTO, ÁREA ÚTIL COM 13 CM DE DIÂMETRO E 3 CM DE PROFUNDIDADE, RESISTENTE.   | UN | 150,00   | 26,00  | 3.900,00  |
| 058107 | CONCHA MÉDIA TODA EM AÇO INOXIDÁVEL, MODELO PARA MOLHO, MEDINDO APROXIMADAMENTE DE 10 CM DE DIÂMETRO, RESISTENTE.   | UN | 150,00   | 17,26  | 2.589,00  |
| 058108 | CONJUNTO DE ASSADEIRAS RETANGULARES POLIDAS, 1 ASSADEIRA RETANGULAR Nº 1, ASSADEIRA RETANGULAR Nº 2 E ASSADEIRA RETANGULAR Nº 3.  | UN | 100,00   | 44,54  | 4.454,00  |
| 058109 | CONJUNTO DE PANELAS DOMÉSTICAS EM ALUMÍNIO ANTIADERENTE 5 PEÇAS PANELAS COM REVESTIMENTO TEFLON, CABO E PEGADORES EM NYLON, TAMPA EM VIDRO TEMPERADO. ITENS QUE COMPÕEM O CONJUNTO: 1 FERVEDOR 1 LITRO; 1 PANELA 16CM 1,4 LITROS; 1 PANELA 18CM 2 LITROS; 1 CAÇAROLA 2,8 LITROS; 1 FRIGIDEIRA 20CM. | UN | 50,00    | 142,93 | 7.146,50  |
| 058110 | CONJUNTO DE XÍCARAS CHÁ S/ PIRES 24 PEÇAS. VIDRO TEMPERADO. CAPACIDADE (ML) 246ML, DIMENSÕES CM (CXLXA) 11,1X9,0X6,5. PODE SER LEVADO AO MICRO-ONDAS, AO FREEZER E GELADEIRA. TRANSPARENTE.   | UN | 80,00    | 109,00 | 8.720,00  |
| 058111 | COPO DE VIDRO TRADICIONAL, MODELO AMERICANO, TRANSPARENTE, VIDRO CANELADO, CAPACIDADE 200ML.  | UN | 500,00   | 1,79   | 895,00    |
| 058112 | CORTADOR DE MASSAS, TOTALMENTE EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO APROXIMADO 17,5 CM.   | UN | 10,00    | 23,25  | 232,50    |
| 058113 | DESCASCADOR DE LEGUMES, TODO EM AÇO INOXIDÁVEL COM LÂMINA EM FIO LISO, MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO: 19,0 CM. LARGURA: 6,0 CM. ALTURA: 2,0 CM.  | UN | 50,00    | 23,12  | 1.156,00  |
| 058114 | ESCORREDOR DE MACARRÃO EM ALUMÍNIO REFORÇADO, LINHA HOTEL, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,0 MM, DIÂMETRO DE 45 CM, COM FUROS NA BASE E LATERAIS PARA ESCORRER A ÁGUA, BASE COM ANEL DE APOIO, COM ALÇAS.   | UN | 30,00    | 72,71  | 2.181,30  |



# Município de Francisco Beltrão

Solicitação 393/2017

Termo de Referência

000326

Pág 16/3

|        |  |    |          |        |          |
|--------|--|----|----------|--------|----------|
| 058115 | ESCUMADEIRA GRANDE EM AÇO INOXIDÁVEL COM CABO DE BAQUELITE REFORÇADO LINHA HOTEL. COM DIÂMETRO DE 12 CM. CABO COM 43 CM DE COMPRIMENTO   | UN | 100,00   | 19,90  | 1.990,00 |
| 058116 | ESCUMADEIRA GRANDE TODA EM AÇO INOXIDÁVEL REFORÇADO LINHA HOTEL, COM DIÂMETRO DE 16 CM. PEGADOR EM AÇO INOX. CABO COM 54 CM DE COMPRIMENTO   | UN | 100,00   | 30,00  | 3.000,00 |
| 058117 | FAÇA DE MESA EM INOX, COM ESPESURA MÍNIMA DE 1,0 MM. CABO EM INOX, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 19 CM. PRIMEIRA LINHA.  | UN | 2.000,00 | 2,82   | 5.640,00 |
| 058118 | FAÇA EM AÇO INOX COM CABO DE POLIETILENO - TIPO CUTELO ULTRACORTE. TAMANHO GRANDE, 6 POLEGADAS. PRÓPRIA PARA CORTE DE CARNES - FIO LISO  | UN | 50,00    | 37,76  | 1.888,00 |
| 058122 | FAÇA EM AÇO INOX COM CABO DE POLIETILENO. PRÓPRIA PARA CORTE PÃES COM SERRA. TAMANHO APROXIMADO DE 20 CM.  | UN | 50,00    | 9,22   | 461,00   |
| 058123 | FAÇA PARA CARNE. LÂMINA RETA EM AÇO INOX 7 POLEGADAS COM FIO LISO. CABO EM POLIPROPILENO INJETADO DIRETAMENTE SOBRE A ESPIGA DA LÂMINA. CABO COM DESIGN ANATÔMICO E TEXTURIZADO.   | UN | 80,00    | 17,35  | 1.388,00 |
| 058125 | FAÇA PARA CARNE. LÂMINA RETA EM AÇO INOX 8 POLEGADAS COM FIO LISO. CABO EM POLIPROPILENO INJETADO DIRETAMENTE SOBRE A ESPIGA DA LÂMINA. CABO COM DESIGN ANATÔMICO E TEXTURIZADO  | UN | 80,00    | 29,61  | 2.368,80 |
| 058126 | FERVEDOR COM TAMPA, LEITEIRA DE ALUMÍNIO, ACABAMENTO EXTERNO POLIDO. CABO E PÔMEL (PEGADOR DA TAMPA) CONFECCIONADOS EM BAQUELITE - CAPACIDADE 2,4 LITROS   | UN | 30,00    | 32,99  | 989,70   |
| 058127 | FERVEDOR COM TAMPA, LEITEIRA DE ALUMÍNIO, LINHA HOTEL. ACABAMENTO EXTERNO POLIDO, CABO E PÔMEL (PEGADOR DA TAMPA) CONFECCIONADOS EM BAQUELITE - CAPACIDADE 5 LITROS  | UN | 30,00    | 50,54  | 1.516,20 |
| 058130 | FORMA ANTIADERENTE 12 CAVIDADES PARA MUFFINS - CUPCAKE - PÊIT GATEAU. TAMANHO DA FORMA 26 X35 CM, ALTURA DA CAVIDADE 3 CM. DIÂMETRO CAVIDADE 7 CM.   | UN | 10,00    | 15,90  | 159,00   |
| 058133 | FORMA ANTIADERENTE PARA PÃO. AÇO CARBONO COM REVESTIMENTO DE MATERIAL ANTIADERENTE. DIMENSÕES APROX. DO PRODUTO (L X A X P): 12,7 X 25 X 6,7 CM  | UN | 30,00    | 32,23  | 966,90   |
| 058135 | FORMA COM FUNDOS REMOVÍVEIS (UM LISO E OUTRO ONDULADO) EM ALUMÍNIO REVESTIDO COM ANTIADERENTE. DIMENSÕES PRODUTO (COMPR. X LARG. X ALT.): 278 X 278 X 27 MM. DIÂMETRO: 26 CM. ESPESURA: 1,0 MM. PARA CASA APOIO - CURITIBA   | UN | 3,00     | 81,65  | 274,95   |
| 058134 | FORMA DE PUDIM/ BOLO. EM ALUMÍNIO POLIDO. REDONDA. COM FURO CENTRAL 27 X 10 CM. Nº 26.   | UN | 50,00    | 19,25  | 962,50   |
| 058129 | FORMA/ ASSADEIRA PARA BOLO. EM ALUMÍNIO POLIDO. REDONDA, 35 X 7CM, Nº 35   | UN | 50,00    | 31,30  | 1.565,00 |
| 058136 | FRIGIDEIRA MODELO HOTEL EM TEFLON, POLIDA COM 0,30 CM DE DIÂMETRO. COM CABO DE BAQUELITE. MEDIDAS APROXIMADAS 20 MM. ESPESURA. 30CM DE DIÂMETRO X 6 DE ALTURA  | UN | 50,00    | 42,56  | 2.128,00 |
| 058138 | GARFO DE MESA TODO EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CABO LISO. COMPRIMENTO MÍNIMO DE 19 CM   | UN | 5.000,00 | 1,97   | 9.850,00 |
| 058140 | GARFO GRANDE, TODO EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CABO LISO. COMPRIMENTO MÍNIMO DE 35 CM.  | UN | 100,00   | 27,29  | 2.729,00 |
| 058142 | GARRAFA TÉRMICA 1 LITROS. COM SISTEMA DE PRESSÃO. AMPOLA DE VIDRO. CORPO EM PLÁSTICO. MANTÉM A TEMPERATURA (QUENTE OU FRIA) APROXIMADAMENTE POR 6 HORAS. COR PRETA. AMOSTRA  | UN | 50,00    | 56,19  | 2.909,50 |
| 058148 | GARRAFA TÉRMICA 1,8 LITROS. COM SISTEMA DE PRESSÃO, JATO FORTE E PRECISO. AMPOLA DE VIDRO. CORPO EM PLÁSTICO. MANTÉM A TEMPERATURA (QUENTE OU FRIA) APROXIMADAMENTE POR 6 HORAS. COR PRETA   | UN | 50,00    | 71,90  | 3.595,00 |
| 058150 | GARRAFA TÉRMICA 12 LITROS. COM TORNEIRA. TORNEIRA DESMONTÁVEL PARA HIGIENIZAÇÃO E PÉS RETRATEIS POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM ISOLAMENTO EM PU. DIMENSÕES DO PRODUTO COMPRIMENTO: 28 / 31 CM (TORNEIRA); LARGURA: 28 CM. ALTURA: 45 / 56 CM (ALÇA E PÉS ABERTOS) DIÂMETRO DA BOCAL: 13 CM. PESO APROXIMADO: 2 KG. COR PRETA. | UN | 25,00    | 88,95  | 2.248,75 |
| 058153 | JARRA DE PLÁSTICO COM ALÇA, RESISTENTE COM TAMPA. COM CAPACIDADE PARA 4 LITROS.  | UN | 50,00    | 10,60  | 530,00   |
| 058155 | JARRA DE VIDRO TRANSPARENTE COM ALÇA. RESISTENTE. COM TAMPA. COM CAPACIDADE PARA 1,5 LITROS.   | UN | 30,00    | 18,95  | 568,50   |
| 058156 | JARRA MEDIDORA PARA MICROONDAS. DE VIDRO TEMPERADO. CAPACIDADE 500 ML. TAMANHO 17,2 CM X 12,1CM X 12,2CM.  | UN | 50,00    | 38,60  | 1.930,00 |
| 058157 | LIXEIRA DE PLÁSTICO COM TAMPA. SUPER RESISTENTE. CAPACIDADE DE 100 LITROS, REDONDA. COR PRETA  | UN | 100,00   | 59,60  | 5.960,00 |
| 058158 | LIXEIRA DE PLÁSTICO COM TAMPA. SUPER RESISTENTE. CAPACIDADE DE 30 LITROS, REDONDA. COR PRETA   | UN | 100,00   | 14,95  | 1.495,00 |
| 058160 | LIXEIRA EM POLIPROPILENO. ARTICULÁVEL. SUPER RESISTENTE, TAMPA   | UN | 50,00    | 148,50 | 7.325,00 |



## Município de Francisco Beltrão

Solicitação 393/2017

Termo de Referência

Página 4

|        |  |    |          |        |           |
|--------|--|----|----------|--------|-----------|
|        | ACIONADA POR PEDAL. COM UMA LONGA ABERTURA. FACILITANDO O DEPOSITO NO RECIPIENTE, CAPACIDADE DE 50L. DIMENSÕES APROXIMADAS (C X L X A) 40 X 45 X 70 CM. PESO: 2,9 KG. COR PRETA.   |    |          |        |           |
| 058159 | LIXEIRA EM POLIPROPILENO. ARTICULÁVEL. SUPER RESISTENTE. TAMPA ACIONADA POR PEDAL. COM UMA LONGA ABERTURA. FACILITANDO O DEPOSITO NO RECIPIENTE, CAPACIDADE DE 100L. DIMENSÕES APROXIMADAS (C X L X A) 61 00 X 90 50 X 61.00 CM. PESO: 6.10 KG. COR PRETA.                                     | UN | 10,00    | 282 95 | 2 829 50  |
| 058161 | PANELA DE PRESSÃO. MODELO DOMESTICA. EM ALUMÍNIO REFORÇADO. CAPACIDADE DE 4.5 LITROS. COM ALÇAS DE BAQUELITE NA TAMPA.   | UN | 20,00    | 41 25  | 825 00    |
| 058164 | PANELA DE PRESSÃO. MODELO INDUSTRIAL. EM ALUMÍNIO REFORÇADO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 4.0 MM. CAPACIDADE DE 11,4 LITROS. COM ALÇAS DE BAQUELITE NA TAMPA E NA PANELA. TAMPA COM FECHAMENTO EXTERNO. POSSUI SISTEMA ESPECIAL DE SEGURANÇA E VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO, APROVADA PELO INMETRO. | UN | 20,00    | 264 93 | 5 298 80  |
| 058163 | PANELA DE PRESSÃO. MODELO INDUSTRIAL. EM ALUMÍNIO REFORÇADO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 4.0 MM. CAPACIDADE DE 20.8 LITROS. COM ALÇAS DE BAQUELITE NA TAMPA E NA PANELA. TAMPA COM FECHAMENTO EXTERNO. POSSUI SISTEMA ESPECIAL DE SEGURANÇA E VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO, APROVADA PELO INMETRO. | UN | 20,00    | 302 29 | 6 045 80  |
| 058185 | PEGADOR DE MACARRÃO TOTALMENTE EM AÇO INOXIDÁVEL. TAMANHO MÍNIMO 28 CM   | UN | 100,00   | 13 33  | 1 333 00  |
| 058168 | PEGADOR DE SALADA TOTALMENTE EM AÇO INOXIDÁVEL. TAMANHO MÍNIMO 20 CM.  | UN | 100,00   | 16 50  | 1 650 00  |
| 058167 | PENEIRA EM AÇO INOXIDÁVEL REDONDA COM CABO. COM TAMANHO MÍNIMO 20 CM DE DIÂMETRO.  | UN | 50,00    | 12 99  | 649 50    |
| 058168 | PENEIRA EM AÇO INOXIDÁVEL REDONDA COM CABO. COM TAMANHO MÍNIMO 5 CM DE DIÂMETRO  | UN | 80,00    | 3 80   | 304 00    |
| 058168 | PENEIRA PARA FRITURAS. EM AÇO INOXIDÁVEL. DIÂMETRO DE 20 CM X 45 COMPRIMENTO   | UN | 30,00    | 28 25  | 847 80    |
| 058170 | POTE DE VIDRO GROSSO E FORTE QUADRADO 1L. CORPO EM VIDRO COM FORMATO QUADRADO, E TAMPA PLÁSTICA COM SAÍDA DE VAPOR DE ENCAIXE. PODE SER USADO EM FREEZER. MICRO-ONDAS. TIPO MARINEX. DIMENSÕES DO PRODUTO (CM): ALTURA: 7,7. LARGURA: 16,4. PROFUNDIDADE: 16,4                                 | UN | 100,00   | 25,30  | 2.530 00  |
| 058171 | POTE DE VIDRO GROSSO E FORTE QUADRADO 2L. CORPO EM VIDRO COM FORMATO QUADRADO, E TAMPA PLÁSTICA COM SAÍDA DE VAPOR DE ENCAIXE. PODE SER USADO EM FREEZER. MICRO-ONDAS. TIPO MARINEX. DIMENSÕES DO PRODUTO (CM) ALTURA 9,6. LARGURA: 20,2. PROFUNDIDADE: 20,2                                   | UN | 100,00   | 29,59  | 2 959 00  |
| 058172 | POTE QUADRADO BAIXO DE PLÁSTICO RESISTENTE. TAMPA COM VÁLVULA DE RESPIRO QUE FECHA COM UM CLIC. PODE SER UTILIZADO EM FREEZER. GELADEIRA E MICRO-ONDAS. TRANSPARENTE. CAPACIDADE MÍNIMA DE 600 ML.   | UN | 500,00   | 4 95   | 2 425 00  |
| 058173 | POTE QUADRADO DE PLÁSTICO RESISTENTE. TAMPA COM VÁLVULA DE RESPIRO QUE FECHA COM UM CLIC. PODE SER UTILIZADO EM FREEZER. GELADEIRA E MICRO-ONDAS. TRANSPARENTE. CAPACIDADE MÍNIMA DE 1,4 LITROS.   | UN | 500 00   | 6 10   | 3 050 00  |
| 058174 | POTE REDONDO DE PLÁSTICO RESISTENTE ALTO. COM TAMPA QUE FECHA COM UM CLIC. PARA MANTIMENTOS, TRANSPARENTE. CAPACIDADE MÍNIMA DE 7 3 LITROS.  | UN | 500,00   | 11 30  | 5 650 00  |
| 058178 | POTE REDONDO DE PLÁSTICO RESISTENTE COM TAMPA QUE FECHA COM UM CLIC. PODE SER UTILIZADO EM FREEZER. GELADEIRA E MICRO-ONDAS. COIQRIDO. CAPACIDADE DE 10 LITROS.  | UN | 300,00   | 33 35  | 10 005 00 |
| 058177 | POTE REDONDO DE PLÁSTICO RESISTENTE COM TAMPA QUE FECHA COM UM CLIC. PODE SER UTILIZADO EM FREEZER, GELADEIRA E MICRO-ONDAS. TRANSPARENTE. CAPACIDADE MÍNIMA DE 5 LITROS.  | UN | 300,00   | 18 69  | 5 607 00  |
| 058175 | POTE REDONDO DE PLÁSTICO RESISTENTE COM TAMPA QUE FECHA COM UM CLIC. PODE SER UTILIZADO EM FREEZER. GELADEIRA E MICRO-ONDAS. TRANSPARENTE. CAPACIDADE MÍNIMA DE 1 LITRO.   | UN | 500,00   | 4 99   | 2 495 00  |
| 058176 | POTE REDONDO DE PLÁSTICO RESISTENTE COM TAMPA QUE FECHA COM UM CLIC. PODE SER UTILIZADO EM FREEZER, GELADEIRA E MICRO-ONDAS. TRANSPARENTE. CAPACIDADE MÍNIMA DE 3 LITROS   | UN | 500,00   | 12 30  | 6.150 00  |
| 058180 | POTE RETANGULAR. CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA COM TRAVAS. CAPACIDADE 50 LITROS. MEDIDAS: 57,5 X 40,4 X 32,5 CM. TRANSPARENTE  | UN | 80,00    | 73 50  | 5 880 00  |
| 058179 | POTE RETANGULAR. CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA COM TRAVAS. CAPACIDADE: 25 LITROS. MEDIDAS: 41,7 X 28,5 X 33,5 CM. TRANSPARENTE   | UN | 100,00   | 33 27  | 3 327 00  |
| 058181 | POTE RETANGULAR. CAIXA PLÁSTICA PARA ALIMENTOS. CAPACIDADE: 11 LITROS. MEDIDAS: 38 X 28 X 14 CM. COR BRANCA/ NATURAL/ TRANSPARENTE.  | UN | 100,00   | 30 95  | 3 095 00  |
| 058182 | POTE RETANGULAR. CAIXA PLÁSTICA PARA ALIMENTOS. CAPACIDADE: 3 5 LITROS. MEDIDAS: 17,6 X 28,5 X 9,7 CM. BRANCA/ NATURAL/ TRANSPARENTE   | UN | 300,00   | 15 00  | 4 500 00  |
| 058183 | POTE RETANGULAR. CAIXA PLÁSTICA PARA ALIMENTOS. CAPACIDADE: 6 5 LITROS. MEDIDAS: 23 X 34 X 12 CM. BRANCA/ NATURAL/ TRANSPARENTE  | UN | 200,00   | 23 50  | 4 720 00  |
| 058184 | PRATO FUNDO EM AÇO INOXIDÁVEL APROPRIADO PARA ACONDICIONAMENTO DE  | UN | 5 000,00 | 8 40   | 42 000 00 |



# Município de Francisco Beltrão

## Solicitação 393/2017

### Termo de Referência

000328

Fluxograma

Página 5

| ALIMENTO DA MERENDA ESCOLAR, FORMA REDONDA COM ABA, NO MÍNIMO 23 CM DE DIÂMETRO, COM BORDA DOBRADA E ESPESSURA MÍNIMA DA LÂMINA DE 0,50 MM. E ALTURA MÍNIMA DE 2,2 CM. AMOSTRA. |  |    |        |                    |                   |
|---|--|----|--------|--------------------|-------------------|
| 058186  | PRATO FUNDO EM VIDRO TEMPERADO, TRANSPARENTE, COM 22,6 CM. AMOSTRA   | UN | 500,00 | 4,50               | 2.250,00          |
| 058187  | PRATO RASO EM PORCELANA, LINHA CONVENCIONAL, HOTEL, COM 24 CM. PARA CASA APOIO CURITIBA.   | UN | 100,00 | 12,15              | 1.215,00          |
| 058188  | PRATO RASO EM VIDRO TEMPERADO, TRANSPARENTE, COM 22,6 CM.  | UN | 500,00 | 6,30               | 3.150,00          |
| 058189  | RALADOR GRANDE DE AÇO INOX RESISTENTE COM 4 FACES CABO NA PARTE SUPERIOR, ALTURA APROXIMADA 23 CM.   | UN | 50,00  | 23,10              | 1.155,00          |
| 058190  | ROLO PARA MACARRÃO E MASSAS, ROLO CROMADO, CABO EM PLASTICO ABS, COMPRIMENTO DO ROLO 28 CM, DIÂMETRO DO ROLO 6,5 CM, COMPRIMENTO TOAL 46 CM. | UN | 5,00   | 22,90              | 114,50            |
| 058191  | TÁBUA DE CORTE EM VIDRO TEMPERADO, RETANGULAR, MEDIDAS MÍNIMAS 25 X 35 CM.   | UN | 30,00  | 18,25              | 547,50            |
| 058192  | TÁBUA EM POLIETILENO RETANGULAR COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 1CMX30CMX40CM PRÓPRIA PARA CORTAR CARNE.  | UN | 80,00  | 19,90              | 1.592,00          |
|   |  |    |        | <b>TOTAL</b>       | <b>473.609,20</b> |
|   |  |    |        | <b>TOTAL GERAL</b> | <b>473.609,20</b> |



**AVISO DE LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 204/2017 – UASG 987565  
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 31 de outubro de 2017, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço POR ITEM UNITÁRIO, que tem por objeto a **REGISTRO DE PREÇOS de utensílios domésticos para utilização das Secretarias Municipais de Francisco Beltrão.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 31 de outubro de 2017.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br) – licitações, ou através do site: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 11 de outubro de 2017.

  
NÁDIA DALL'AGNOL  
Pregoeira





**EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 204/2017**  
**REGISTRO DE PREÇOS**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 788/2017**  
**DATA DA REALIZAÇÃO: 31/10/2017**  
**HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às 09:00 horas**  
**LOCAL: Prefeitura do Município de Francisco Beltrão – Paraná**  
**www.comprasgovernamentais.gov.br "Acesso Identificado"**

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

O **MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 77.816.510/0001-66, através da Secretaria de Administração, sediado à Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 – centro – Francisco Beltrão Paraná, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal, Cleber Fontana, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO ITEM UNITÁRIO**, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Administração, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS de utensílios domésticos para utilização das Secretarias Municipais de Francisco Beltrão**.

**DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:**

**31 de outubro de 2017 às 09h00min**

**UASG: 987565 – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO/PR**  
**Local da Sessão Pública: www.comprasgovernamentais.gov.br**

O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 14 de agosto de 2014, Decreto Federal nº 5.450/2005 e Decreto Federal nº 5.504/2005, e os Decretos Municipais nº 042 e 056 de 20 de março de 2006, alterado pelo Decreto Municipal nº 082 de 12 de abril de 2006, Lei Municipal nº. 3.906 de 1º de dezembro de 2011, alterada pela Lei Municipal nº. 4.378 de 09 de março de 2016 e legislação complementar aplicável e, no que couber, na Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

É Pregoeira, deste Município, Nádia Aparecida Dall Agnol, designada pela Portaria nº 244/2017 de 10 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição n.º 1253, de 16 de maio de 2017.

**1 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA E DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO ELETRÔNICO**

- 1.1. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço **www.comprasgovernamentais.gov.br**.
- 1.2. **A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá 31 de outubro de 2017 às 09h00min, no site www.comprasgovernamentais.gov.br, nos termos das condições descritas neste Edital.**



- 1.3. **É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO** (Decreto nº 5.450/05, art. 24, § 5º).

## 2 DO OBJETO

- 2.1 Constitui objeto deste PREGÃO a **REGISTRO DE PREÇOS de utensílios domésticos para utilização das Secretarias Municipais de Francisco Beltrão.**
- 2.2 Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: **www.comprasgovernamentais.gov.br e www.franciscobeltrao.pr.gov.br.**
- 2.3 A licitação será dividida em itens, conforme tabela do ANEXO I do edital, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 2.4 Em caso de **discordância** existente entre as especificações deste objeto descrito no **Compras Governamentais** e as especificações constantes deste **Edital**, prevalecerão as **últimas**.
- 2.5 As informações **administrativas relativas a este Edital** poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (046) 3520-2103/ 3520-2107.
- 2.6 As **questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado** serão prestadas pela Secretaria Municipal de Administração – telefone nº (46) 3520-2146.

## 3 DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 3.1 O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO**, observada às especificações técnicas constantes do **Anexo I** e demais condições definidas neste Edital.

## 4 DA IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 4.1 Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até **02 (dois) dias úteis**, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame, observado o disposto no art. 41, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.
- 4.1.1 As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas a pregoeira e protocolizadas em dias úteis, das 08h00 às 16h00, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000, 1º andar, Setor de Protocolo, Centro, Francisco Beltrão, ou encaminhadas através de e-mail bno endereço eletrônico: **nadia@franciscobeltrao.com.br.**
- 4.1.2 A pregoeira deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.
- 4.1.3 Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.
- 4.2 A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador.



que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.

- 4.3 Os **esclarecimentos** sobre o conteúdo do Edital e seus Anexos somente serão prestados e considerados quando solicitados por escrito a Pregoeira ou Equipe de Apoio, até **02 (dois) dias úteis** antes da data fixada para a abertura da licitação, endereçados ao e-mail: [nadia@franciscobeltrao.com.br](mailto:nadia@franciscobeltrao.com.br).

## 5 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 5.1 Aplica-se o tratamento diferenciado e favorecido as microempresas e empresas de pequeno porte, aplicando-se os dispositivos legais previstos na sessão I do capítulo V (acesso aos mercados) da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014.

- 5.2 Poderão participar deste PREGÃO as empresas cujo objeto social seja pertinente e compatível com o objeto licitado, que atenderem a todas as exigências deste Edital e que estiverem cadastradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, nos termos do Decreto 3.722/2001, com a redação conferida pelo Decreto nº 4.485/2002.

5.2.1 As empresas não cadastradas no SICAF, que tiverem interesse em participar do presente PREGÃO, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação junto a qualquer unidade cadastradora dos Órgãos da Administração Pública, **inclusive este órgão Municipal (SEM CUSTO)**, até o terceiro dia útil a data do recebimento das propostas.

5.2.2 A regularidade do cadastramento do licitante será confirmada por meio de consulta ao Portal COMPRASNET, no ato da abertura do Pregão.

- 5.3 Será vedada a participação de empresas:

- a) proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- b) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- c) enquadradas nas disposições no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ou ainda,
- d) que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação.

- 5.4 Como requisito para participação neste Pregão, o licitante assinalará "sim" ou " não", em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

5.4.1 Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49;

5.4.2 Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Edital;



- 5.4.3 Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 5.4.4 Que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- 5.4.5 Que a proposta foi elaborada de forma independente;
- 5.4.6 Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal.

## 6 DO CREDENCIAMENTO

- 6.1 O licitante deverá estar previamente credenciado no sistema "Pregão Eletrônico", no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).
- 6.2 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.
- 6.3 O credenciamento do licitante, bem assim a sua manutenção, dependerá de registro atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.
- 6.4 O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de responsabilidade exclusiva do licitante, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 6.5 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica.
- 6.6 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.
- 6.7 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

## 7 DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS ELETRÔNICA

- 7.1 A participação no **PREGÃO** dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do Licitante e subsequente **encaminhamento da proposta de preços com valor unitário, a partir da disponibilização do sistema até 31 de outubro de 2017 às 09h00min**, horário de Brasília, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, devendo conter as informações especificadas no subitem 11.2.
  - 7.1.1 O licitante deverá descrever detalhadamente as especificações do produto ofertado em campo próprio do sistema, em conformidade com o Termo de Referência, constante do **Anexo I** deste Edital.



- 7.1.2 Até a abertura da sessão, o Licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.
- 7.2 O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, **assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances.**
- 7.3 Incumbirá ao Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do PREGÃO, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema, de sua desconexão ou por sua omissão quando chamado à manifestação via "chat".

## **8 DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

- 8.1 No dia **31 de outubro de 2017 às 09h00min.** horário de Brasília-DF, a sessão pública na internet será aberta por comando da Pregoeira, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.
- 8.2 A comunicação entre a Pregoeira e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- 8.3 Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.
- 8.4 Aberta a sessão, a Pregoeira verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital, sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou que identifiquem o licitante.
- 8.5 A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 8.6 O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pela Pregoeira, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 8.7 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

## **9 A FORMULAÇÃO DOS LANCES**

- 9.1 Aberta a etapa competitiva, os licitantes com propostas classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 9.2 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.
- 9.3 O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema



- 9.3.1 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 3 (três) segundos.
- 9.4 Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do ofertante.
- 9.5 Caso o licitante não ofereça lances, permanecerá o valor da última proposta eletrônica para efeito da classificação final.
- 9.6 O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 9.7 A Pregoeira poderá suspender a sessão de lances caso seja imprescindível à realização de eventual diligência.
- 9.8 Realizada a diligência, a Pregoeira notificará os licitantes sobre a data, horário e local onde será dado prosseguimento à sessão pública.
- 9.9 Se ocorrer a **desconexão** da Pregoeira no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 9.10 Caso a desconexão da Pregoeira persista por tempo **superior a 10 (dez) minutos**, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

## 10 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 10.1 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, a pregoeira examinará a aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 10.2 A qualquer tempo, a pregoeira poderá negociar os preços ofertados, objetivando propostas mais vantajosas para a municipalidade.
- 10.3 Serão desclassificadas as propostas cujos preços sejam incompatíveis com a realidade de mercado e que não atendam as exigências deste edital.
- 10.4 Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, não atender às exigências deste edital, ou se o licitante desatender as exigências de habilitação, A pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.
- 10.4.1 Na situação a que se refere o subitem anterior A pregoeira poderá negociar com o licitante, para que seja obtido um preço melhor.
- 10.5 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o Licitante será declarado provisoriamente vencedor, sendo-lhe, após a análise dos documentos encaminhados constantes do item 13 deste Edital, adjudicado o objeto ou item licitado.
- 10.6 A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do PREGÃO constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem



prejuízo das demais formas de publicidade, previstas na legislação pertinente.

- 10.7 Os Itens foram distribuídos conforme artigo 48 da Lei Complementar nº 147/2014:
- 10.8 **Exclusiva** – **Lotel**itens de contratação estão abertos para a participação **EXCLUSIVA** de “Microempresa – ME” ou “Empresa de Pequeno Porte – EPP”, e que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado, conforme determina o artigo 48 da Lei Complementar nº 147/2014.
- 10.9 **Aplica-se a este Pregão o disposto no Art. 48, § 3º, da Lei Complementar nº. 147/2014, que estabelece a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas LOCAL ou REGIONALMENTE, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido. Este benefício não impede a participação de empresas de outras localidades.**
- 10.10 **Para fins de aplicação do dispositivo referido no item 10.11, considera-se:**
- 10.10.1 **LOCAL: Município de Francisco Beltrão/PR.**
- 10.10.2 **REGIONALMENTE: Municípios do Sudoeste do Paraná conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.**
- 10.10.3 **MUNICÍPIOS: Ampere, Barracão, Bela Vista da Caroba, Boa Esperança do Iguaçu, Bom Jesus do Sul, Bom Sucesso do Sul, Capanema, Chopinzinho, Clevelândia, Coronel Domingos Soares, Coronel Vivida, Cruzeiro do Iguaçu, Dois Vizinhos, Enéas Marques, Flor da Serra do Sul, Honório Serpa, Itapejara do Oeste, Manfrinópolis, Mangueirinha, Mariópolis, Marmeleiro, Nova Esperança do Sudoeste, Nova Prata do Iguaçu, Palmas, Pato Branco, Pérola do Oeste, Pinhal de São Bento, Planalto, Pranchita, Realeza, Renascença, Quedas do Iguaçu, Salgado Filho, Salto do Lontra, Santa Izabel do Oeste, Santo Antônio do Sudoeste, São João, São Jorge D'Oeste, Saudade do Iguaçu, Sulina, Verê e Vitorino.**

## 11 DO ENVIO DA PROPOSTA

- 11.1 A proposta de preços provisoriamente classificada em primeiro lugar, contendo as especificações detalhadas do objeto, com os preços unitários, adequados aos lances eventualmente ofertados, deverá ser anexada no sistema do Compras Governamentais, juntamente com a documentação de habilitação constante do item 13 deste Edital, no prazo máximo de **03 (três) horas**, contados a partir da convocação pela Pregoeira.
- 11.1.1 A proposta deverá ser subscrita pelo representante legal do licitante, mediante procuração devidamente assinada, se for o caso, com firma reconhecida, que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, devendo ser acompanhada do contrato ou estatuto social.
- 11.2 A proposta deverá conter:
- 11.2.1 **proposta de preços, conforme modelo constante do Anexo II do presente Edital, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação da proposta;**



- 11.2.2 **preços unitários e totais**, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;
- 11.2.3 indicação de que nos **preços ofertados** já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto;
- 11.2.4 prazo de **validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias**, contados da data estipulada para a abertura do presente certame, conforme previsto no art. 69, § 2º combinado com o artigo 66, § 4º;
- 11.2.5 **indicação** de produto e marca;
- 11.2.6 **declaração de que se enquadra na condição de micro e pequena empresa prevista na Lei Complementar 123/06.**
- 11.2.7 O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), **com até duas casas decimais (0,00).**
- 11.2.8 A **proposta**, enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias do **Edital e Anexos** sob pena de desclassificação.
- 11.2.9 A Pregoeira reserva o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como de solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos.
- 11.2.10 A **proposta** apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.
- 11.3 A Prefeitura Municipal poderá solicitar ao licitante a prorrogação do prazo de validade da PROPOSTA por até 30 (trinta) dias. Neste caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formuladas por escrito, sendo facultado ao licitante recusar ou aceitar o pedido; entretanto, no caso de concordância, a PROPOSTA não poderá ser modificada.

## 12 DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- 12.1 O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços **razoáveis** praticados no mercado, coerentes com a execução do objeto ora licitado, aferido mediante a pesquisa de preços que instrui o processo administrativo pertinente a esta licitação, a qual poderá, a critério da pregoeira, ser atualizada por ocasião do julgamento das propostas, de modo a evidenciar a economicidade da contratação, nos termos do Decreto Municipal nº 056/2006, de 20 de março de 2006, alterado pelo Decreto Municipal nº 082/2006 de 12 de abril de 2006.
- 12.2 Se houver indícios de que a proposta apresentada seja inexecuível, a pregoeira determinará ao licitante que comprove a exequibilidade, sob pena de desclassificação.
- 12.3 Considerar-se-á **inexecuível** a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.
- 12.4 Havendo **indícios de inexecuibilidade** da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do parágrafo 3º do





artigo 43 da Lei n.º 8.666/93, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes **procedimentos**:

- 12.4.1 **questionamentos** junto ao proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexecução;
- 12.4.2 **verificação** de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;
- 12.4.3 **demais** verificações que porventura se fizerem necessárias;
- 12.4.4 a **adequação** da proposta na forma dos itens anteriores não poderá acarretar majoração de seu valor global, sem prejuízo no contido no item;
- 12.4.5 **se a proposta** não for aceitável, ou for desclassificada, a Pregoeira examinará a subsequente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.
- 12.4.6 no julgamento das propostas, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos os licitantes, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

### 13 DA HABILITAÇÃO

- 13.1 Para a **habilitação** dos licitantes detentores da melhor oferta, será exigida a documentação **relativa**:
  - 13.1.1 **à habilitação jurídica.**
  - 13.1.2 **à qualificação econômico-financeira**
  - 13.1.3 **à regularidade fiscal e trabalhista**
  - 13.1.4 **à regularidade técnica**
  - 13.1.5 **inexistência de fatos impeditivos de licitar ou contratar com a Administração Pública**
  - 13.1.6 **ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal**
- 13.2 O Licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar deverá comprovar, no prazo máximo de **03 (três) horas**, a contar da convocação da Pregoeira ao final da sessão pública, no sistema eletrônico, sua condição de habilitação, anexando no sistema COMPRASNET os documentos abaixo relacionados, juntamente com a PROPOSTA DE PREÇOS ATUALIZADA. E apenas em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da documentação por meio do email institucional: [nadia@franciscobeltrao.com.br](mailto:nadia@franciscobeltrao.com.br), sendo os originais apresentados no prazo de até 03 (três) dias úteis, juntamente com a Proposta de Preço atualizada, em envelope fechado com a identificação de sua razão social e nº do Pregão Eletrônico, endereçada à Pregoeira que processou o certame, no seguinte endereço: Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Centro – Francisco Beltrão - PR, CEP 85601-030.
  - 13.2.1 Encerrada a etapa de lances, a pregoeira convocará, **item a item**, o Licitante detentor da proposta melhor classificada, para que este anexe no sistema COMPRASNET, os documentos relativos a HABILITAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS ATUALIZADA. Para tanto a pregoeira fará uso da ferramenta "CONVOCAR ANEXO", devendo o Licitante obedecer ao prazo de 03 (três) horas, utilizando o link "ANEXAR", disponível apenas para o Licitante convocado/vencedor.



- 13.2.2 **Será aceito apenas 01 (UM) arquivo (COMPACTADO ex.: .zip e .pdf) com TODOS os relativos Documentos de Habilitação e Proposta de Preços Final.**
- 13.2.3 A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de 03 (três) horas, **não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da Proposta de Preço e documentos de habilitação,** sendo realizado, pela Pregoeira, o registro da não aceitação da proposta.
- 13.2.3.1 Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar, **dentro do prazo estipulado,** via chat ou e-mail, prorrogação do mesmo.
- 13.2.4 É facultado a Pregoeira ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, **vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.**
- 13.2.5 Se a proposta não for aceitável ou se a LICITANTE deixar de enviar a Proposta de Preços atualizada ou não atender às exigência habilitatórias, a Pregoeira **DECLASSIFICARÁ** e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.
- 13.2.6 A documentação remetida via **original deverá corresponder exatamente àquela inserida no Sistema Eletrônico.** O envio de documento não inserto no Sistema Eletrônico **resultará na desconsideração do mesmo, para fins de análise por parte da área técnica, salvo na hipótese de pedido expresso da licitante, formalizado via e-mail ou fac-simile dentro do prazo de 03 (três) horas, para a inclusão de tal documentação,** se for aceitável por parte da Pregoeira, a situação na qual será aplicada, a funcionalidade "Convocar anexo".
- 13.3 Os documentos deverão ser apresentados em: original, fotocópia, Publicação de Órgão da Imprensa Oficial, ou ainda extraídos da INTERNET, ficando nesta hipótese sua veracidade sujeita à nova consulta a ser feita pela Equipe de Apoio deste Pregão.
- 13.4 A habilitação dos Licitantes será comprovada por meio de prévia e regular inscrição cadastral no SICAF, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.
- 13.4.1 O cadastro no SICAF, abrangente dos níveis indicados no art. 8º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11 outubro de 2010, **substituirá apenas os documentos indicados nos subitens 13.5.3.1; 13.5.3.2; 13.5.3.3; 13.5.3.4; 13.5.3.5; 13.5.3.6;**
- 13.5 Os Licitantes deverão cumprir as seguintes exigências de habilitação:
- 13.5.1 A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:
- 13.5.1.1 No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis,** a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 13.5.1.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor,** devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.
- 13.5.1.3 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI,** na forma da



Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoeempreendedor.gov.br](http://www.portaldoeempreendedor.gov.br);

- 13.5.1.4 A empresa, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014, deverá apresentar **juntamente com a documentação de habilitação, a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ANEXO VI), juntamente com a Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 60(sessenta) dias**, contados a partir da data prevista para recebimento das propostas e da habilitação.
- 13.5.2 A documentação relativa à **qualificação econômico-financeira** consistirá em:
- 13.5.2.1 **Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.
- 13.5.2.2 **Balanco Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social**, apresentados na forma da Lei que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanço provisório, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta
- 13.5.2.3 A comprovação da boa situação financeira da empresa Licitante, de que trata o item acima, será demonstrada pela obtenção do **índice de Solvência Geral (SG), maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero)**, resultante da aplicação da fórmula estabelecida abaixo:
- $$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$$
- 13.5.2.4 Serão aceitos como na forma da Lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis da empresa Licitante, assim apresentados: publicados no Diário Oficial, ou, publicados em jornal de grande circulação, ou registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, ou, por cópia do Livro Diário autenticado pela Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, na forma da Legislação em vigor, acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Fechamento.
- 13.5.2.5 Para fins do subitem 13.5.2.2., as empresas que adotarem o SPED Contábil (Sistema Público de Escrituração Digital) deverão apresentar impressos o arquivo da ECD que contenha o Balanço Patrimonial do último exercício (arquivo transmitido por meio do SPED em formato.txt) e o Termo de Autenticação (recibo gerado pelo SPED).
- 13.5.2.6 As empresas Licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade, devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.
- 13.5.3 A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:
- 13.5.3.1 Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ**;



- 13.5.3.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;
- 13.5.3.3 Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
- 13.5.3.4 Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
- 13.5.3.5 Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**;
- 13.5.3.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;
- 13.5.3.7 Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame.
- 13.5.3.7.1 A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.
- 13.5.3.8 Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas, certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.
- 13.5.4 Deverá apresentar ainda as **DECLARAÇÕES**:
- 13.5.4.1 Declaração de inexistência de fatos impeditivos de licitar ou contratar com a Administração Pública, atestando a inexistência de circunstâncias que impeçam a empresa de participar do processo licitatório, nos termos do modelo constante do Anexo IV deste Edital. **(ANEXO III)**
- 13.5.4.2 Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição de 1988 c/c Lei nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/02. **(ANEXO IV)**
- 13.5.5 Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pela pregoeira e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.
- 13.5.6 No julgamento da habilitação, a pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 13.5.7 **O não atendimento das exigências constantes do item 13 deste Edital implicará a inabilitação do licitante.**



#### 14 DO ENCAMINHANDO DA DOCUMENTAÇÃO

- 14.1 A documentação solicitada no item 13, em original ou cópias autenticadas, e a proposta original, deverão ser apresentadas no **prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados da solicitação da pregoeira no sistema eletrônico, no seguinte endereço: **Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Centro – Francisco Beltrão - PR, CEP 85601-030**. Aos cuidados do Departamento de Compras, Licitações e Contratos e a pregoeira responsável: Nádía Dall'Agnol. O envelope contendo os documentos deve estar lacrado e informar o nome da empresa ou empresário individual, número do CNPJ, número e ano do Pregão Eletrônico.
- 14.2 Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação e proposta final pelo licitante classificado em primeiro lugar, o pregoeiro o declarará vencedor.
- 14.3 Ocorrendo a inabilitação, o pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

#### 15 DA VERIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

- 15.1 Visando à comprovação da habilitação do licitante, serão consultadas online, em sistemas específicos, as seguintes situações:
- 15.1.1 estar habilitado parcialmente no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF;
- 15.1.2 ter declarado no sítio Compras Governamentais a inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação;
- 15.1.3 ter declarado no sítio Compras Governamentais que não utiliza mão de obra infantil;
- 15.1.4 ter declarado no sítio Compras Governamentais que está de acordo com todas as exigências editalícias;
- 15.1.5 ter declarado no sítio Compras Governamentais a “Elaboração Independente de Proposta”;
- 15.1.6 não possuir registro impeditivo da contratação no SICAF, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da Controladoria Geral da União (CGU), disponível no Portal da Transparência ([www.portaltransparência.gov.br/ceis](http://www.portaltransparência.gov.br/ceis)) e no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA) e no Cadastro de Impedidos de Licitar do TCEPR (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>). Caso haja algum registro impeditivo, o licitante será excluído do certame;
- 15.2 Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação pelo licitante classificado em primeiro lugar, o pregoeiro o declarará vencedor.
- 15.3 Ocorrendo a inabilitação, o pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.



## 16 DOS RECURSOS

- 16.1 Declarado o vencedor, a pregoeira abrirá prazo, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.
- 16.2 A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.
- 16.3 Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- 16.4 Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no site: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)
- 16.5 O recurso contra decisão da Pregoeira não terá efeito suspensivo
- 16.6 Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, a Pregoeira terá até 5 (cinco) dias para:
- 16.6.1 Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;
- 16.6.2 motivadamente, reconsiderar a decisão;
- 16.6.3 manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente;
- 16.7 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 16.8 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.
- 16.9 **Não havendo recurso**, a Pregoeira adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

## 17 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 17.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.
- 17.1.1 Se o primeiro proponente classificado não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.
- 17.2 A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pela pregoeira, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.



17.2.1 A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição do objeto licitado.

## 18 DO PAGAMENTO

- 18.1 O pagamento será efetuado através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto, com a apresentação da Nota Fiscal somente Eletrônica devidamente atestada pela secretaria;
- 18.2 A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.
- 18.3 Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

## 19 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 19.1 Não haverá reajuste de preço.
- 19.2 Valor máximo estimado da licitação é de **R\$ 473.609,20 (quatrocentos e setenta e três mil seiscentos e nove reais e vinte centavos)**.
- 19.3 Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente edital, são oriundos dos Recursos próprios do Município. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

| Conta | Órgão/<br>Unidade | Funcional programática | Elemento de despesa        | Fonte |
|-------|-------------------|------------------------|----------------------------|-------|
| 280   | 03.002            | 04.122.0403.2.056      |                            | 000   |
| 490   | 04.002            | 04.123.0401.2.055      |                            | 510   |
| 800   | 05.002            | 23.122.1901.2.054      |                            | 000   |
| 1160  | 06.002            | 08.243.0801.6.067      |                            | 000   |
| 1520  | 06.005            | 08.244.0801.1.026      |                            | 000   |
| 1610  | 06.005            | 08.244.0801.2.059      |                            | 000   |
| 2120  | 07.002            | 12.361.1201.2.042      |                            | 103   |
| 2260  | 07.002            | 12.361.1201.2.043      |                            | 104   |
| 2570  | 07.002            | 12.365.1201.2.044      |                            | 000   |
| 2660  |                   |                        |                            | 000   |
| 2680  | 07.002            | 12.365.1201.2.045      | 4.4.90.52.04.00 (balanças) | 103   |
| 2781  |                   |                        |                            | 103   |
| 3170  | 07.005            | 13.122.1301.2.038      | 3.3.90.30.19.00            | 000   |
| 3330  | 08.006            | 10.301.1001.1.023      | 3.3.90.30.21.00            | 000   |
| 3530  | 08.006            | 10.301.1001.2.036      |                            | 342   |
| 3680  | 08.006            | 10.301.1001.2.037      |                            | 000   |
| 4390  | 08.006            | 10.301.1001.2.067      |                            | 000   |
| 4780  | 09.001            | 20.782.2001.1.022      |                            | 000   |
| 4900  | 09.002            | 20.606.2001.2.026      |                            | 000   |
| 5070  | 09.002            | 20.606.2001.2.027      |                            | 000   |
| 5200  | 11.001            | 15.122.1502.2.022      |                            | 000   |
| 5280  | 11.001            | 15.451.1502.2.021      |                            | 507   |
| 5410  | 11.001            | 15.452.1502.2.024      |                            | 000   |
| 5460  | 11.002            | 15.451.1502.1.005      |                            | 000   |



|      |        |                   |     |
|------|--------|-------------------|-----|
| 5600 | 11.002 | 15.451.1502.1.019 | 000 |
| 5640 | 11.003 | 15.182.1503.2.019 | 515 |
| 5790 | 12.002 | 18.541.1801.2.065 | 000 |
| 6050 | 13.001 | 04.121.0405.2.015 | 000 |
| 6160 | 13.003 | 15.452.1501.2.013 | 509 |
| 6370 | 14.001 | 27.122.2701.2.011 | 000 |
| 6530 | 14.001 | 27.812.2701.2.012 | 000 |

## 20 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 20.1 Após a adjudicação e a homologação, os preços serão registrados na Ata de Registro de Preços, cuja minuta constitui o Anexo VI deste Edital.
- 20.2 A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**
- 20.3 A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.
- 20.4 A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da primeira publicação das Atas de Registro de Preços deste processo licitatório.
- 20.5 O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços poderá, a qualquer tempo, requerer comprovação da prática dos preços apresentados, que poderá ser feita através da cópia de notas fiscais ou outro documento comprobatório dos preços de mercado.
- 20.6 Nos termos do § 2º do Artigo 15 da Lei 8666/93, serão publicados pelo órgão gerenciador da Prefeitura do Município de Francisco Beltrão, trimestralmente, no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Paraná, a Ata de Registro de Preços atualizada no sítio [www.diariomunicipal.com.br/amp/](http://www.diariomunicipal.com.br/amp/), contendo todos os valores unitários referentes a este Pregão.
- 20.7 Quando os primeiros classificados estiverem impossibilitados de cumprir com o fornecimento do objeto (devidamente justificado e aceito pela Administração), as licitantes remanescentes poderão ser chamadas para fornecer os materiais, desde que o preço registrado encontre-se dentro dos praticados no mercado.
- 20.8 Caso os preços dos licitantes remanescentes encontrem-se acima do praticado no mercado, os mesmos poderão ser negociados (reduzidos). Caso os preços venham a ser negociados, os mesmos serão novamente registrados em Ata e publicados.

## 21 – DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS.

- 21.1 O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva Ata de Registro de Preços.
- 21.2 A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, cancelada ou suspensa na ocorrência das situações previstas no artigos 13, respectivamente, do Decreto Municipal nº 176/2007, de 03





de julho de 2007.

## 22 DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO/EXECUÇÃO DO OBJETO

22.1 **O prazo de entrega dos produtos será de acordo com o ANEXO I do edital, após a solicitação e emissão de empenho da Secretaria Municipal de Administração.**

22.1.1 O prazo de entrega poderá ser prorrogado, no interesse da Administração e a critério da Secretaria Municipal de Administração, diante de pedido formalizado, feito ao setor requisitante até 2 (dois) dias antes do término do prazo original.

22.1.1.1 Compete a área requisitante, no interesse e a critério da Administração, determinar o prazo total da prorrogação.

22.2 Constatadas irregularidades no objeto contratual, a qualquer tempo, a Contratante poderá:

22.2.1 Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinar sua substituição ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

22.2.1.1 Na hipótese de substituição, o contratado deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no **prazo máximo de 03 (três) dias**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

22.2.2 Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

22.2.2.1 Na hipótese de complementação, o contratado deverá fazê-la em conformidade com a indicação do contratante, no **prazo máximo de 05 (cinco) dias**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

22.3 O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente dentro do exercício financeiro vigente, conforme Decreto de Execução Orçamentária.

## 23 DAS PENALIDADES

23.1 De conformidade com o art. 86, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, o atraso injustificado na realização do serviço objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento);

23.1.1 A multa prevista no item 23.1, será descontada dos créditos que a contratada possuir com o município de Francisco Beltrão - PR, e poderá cumular com as demais sanções administrativas.

23.2 Caso a licitante não substitua o objeto considerado irregular no prazo previsto neste Edital e Anexo I, serão aplicadas as penalidades do item 23.1., sem prejuízo da aplicação daquelas contidas no item 23.3.

23.3 Nos termos do artigo 87, da Lei 8.666/93 e suas alterações, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, mediante publicação no Diário Oficial do Ente Federado, as seguintes penalidades:

a) advertência por escrito;

b) multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida do contrato;



c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Francisco Beltrão, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração do Município, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

23.4 Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Francisco Beltrão/PR.

23.5 Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhida será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Francisco Beltrão.

23.6 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

23.7 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei.

## 24 DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

24.1 Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

24.2 A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

24.3 Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

24.4 A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

24.5 A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

24.6 Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

24.7 A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

24.8 A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal de Francisco Beltrão.



## 25 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 25.1 O resultado e demais atos do presente certame será divulgado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná através do endereço eletrônico [www.diariomunicipal.com.br/famp/](http://www.diariomunicipal.com.br/famp/), e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico [www.franciscobeltrao.pr.gov.br/](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br/).
- 25.2 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão não será, em caso algum, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 25.3 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 25.4 Com fundamento na norma do art. 43, § 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93, é facultado à Pregoeira ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.
- 25.5 Das sessões públicas serão lavradas atas circunstanciadas, devidamente assinadas pela Pregoeira.
- 25.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Pregoeira, que decidirá, com base na legislação vigente.
- 25.7 No julgamento das propostas e da habilitação, a Pregoeira poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente.
- 25.8 Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos licitantes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram.
- 25.9 Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada ou em publicação de órgão da imprensa, na forma da lei, ou ainda, excepcionalmente através de cópia acompanhada do original para autenticação pela pregoeira, e serão retidos para oportuna juntada aos autos do processo administrativo pertinente a esta licitação.
- 25.10 Todos os documentos expedidos pelo licitante deverão estar assinados por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do signatário.
- 25.11 Os documentos emitidos através da Internet serão conferidos pela Equipe de Apoio.
- 25.12 Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome do licitante, com número de CNPJ. Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.
- 25.13 Salvo as exceções previstas neste Edital, os documentos exigidos para habilitação não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos que configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.
- 25.14 O presente PREGÃO poderá ser anulado ou revogado, nos termos do artigo 49 da Lei Federal



nº 8.666/93.

- 25.15 O licitante vencedor deverá manter, durante a vigência do respectivo contrato, todas as condições de habilitação e de participação exigidas no procedimento licitatório.
- 25.16 Os licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 25.17 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário, desde que não haja comunicação da pregoeira em contrário.
- 25.18 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão.
- 25.19 Casos omissos e dúvidas serão resolvidos pela pregoeira.
- 25.20 As normas deste PREGÃO serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, e o desatendimento de exigências formais, desde que não comprometa a aferição da habilitação do licitante nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.
- 25.21 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

|                  |   |
|------------------|---|
| <b>ANEXO I</b>   | Termo de Referência - Especificações Técnicas e Condições de Fornecimento;                          |
| <b>ANEXO II</b>  | Modelo Padrão de Proposta Comercial;  |
| <b>ANEXO III</b> | Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo de Licitar ou Contratar com a Administração |
| <b>ANEXO IV</b>  | Modelo de Declaração de Regularidade com o Ministério do Trabalho                                   |
| <b>ANEXO V</b>   | Modelo de Declaração de Enquadramento – ME/EPP;   |
| <b>ANEXO VI</b>  | Modelo de Ata de Registro de Preços   |
| <b>ANEXO VII</b> | Termo de Indicação de Colaborador Responsável   |

Francisco Beltrão, 11 de outubro de 2017.

.....  
**CLEBER FONTANA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**EDITAL DE PREGÃO Nº 204/2017**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 788/2017**  
**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**  
**TIPO: MENOR PREÇO ITEM UNITÁRIO**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de utensílios domésticos para utilização das Secretarias Municipais de Francisco Beltrão**

**ANEXO – I**

**Termo de Referência**

**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

**I – DESCRIÇÃO:**

- 1.1. Constitui objeto deste certame **REGISTRO DE PREÇOS de utensílios domésticos para utilização das Secretarias Municipais de Francisco Beltrão**, de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas, cabendo a Secretaria Municipal de Administração, informar à Comissão se os produtos ofertados atendem às exigências técnicas alvitradas.

**ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP**

| Item | Código | Especificação   | Quantidade estimada | Unidade | Valor unitário máximo R\$ |
|------|--------|---|---------------------|---------|---------------------------|
| 1    | 58058  | ABRIDOR DE LATA, REFORÇADO, EM AÇO INOXIDÁVEL, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,0 MM.  | 50,00               | UN      | 4,32                      |
| 2    | 58060  | ASSADEIRA RETANGULAR FUNDA LASANHEIRA DE VIDRO COM TAMPA EM PLASTICO RESISTENTE COM CAPACIDADE DE DE 5,3 LITROS.  | 150,00              | UN      | 53,60                     |
| 3    | 58063  | ASSADEIRA RETANGULAR FUNDA LASANHEIRA DE VIDRO COM TAMPA EM PLASTICO RESISTENTE COM CAPACIDADE DE ACIMA DE 3,7 LITROS.  | 150,00              | UN      | 43,99                     |
| 4    | 58064  | BACIA PLÁSTICA, EM MATERIAL VIRGEM DE PRIMEIRA QUALIDADE, MODELO CANELADA, REFORÇADA, 136X350MM, CAPACIDADE 8 LITROS.   | 300,00              | UN      | 12,00                     |
| 5    | 58069  | BACIA PLÁSTICA, EM MATERIAL VIRGEM DE PRIMEIRA QUALIDADE, MODELO CANELADA, REFORÇADA, 228X546MM, CAPACIDADE DE 34 LITROS  | 300,00              | UN      | 29,90                     |
| 6    | 58067  | BACIA PLÁSTICA, EM MATERIAL VIRGEM DE PRIMEIRA QUALIDADE, MODELO CANELADA, REFORÇADA, 165X400MM, CAPACIDADE 13,5 LITROS.  | 300,00              | UN      | 14,66                     |
| 7    | 58350  | BALANÇA DE BANCADA ELETRÔNICA. PRATO EM AÇO INOXIDÁVEL REMOVÍVEL, COM CAPACIDADE DE 30 KG E PRECISÃO DE 5 G. DISPLAY DIGITAL EM CRISTAL LÍQUIDO. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRATO: 330 M COMPRIMENTO X 330 MM DE LARGURA. BIVOLT. BALANÇA COM SELO DO INMETRO. GARANTIA DE 12 MESES APÓS ENTREGA. MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA NESTE MUNICÍPIO | 30,00               | UN      | 826,70                    |
| 8    | 58351  | BALANÇA DE PLATAFORMA 40 X 40 CM, BANDEJA E COLUNA AÇO INOX, COM CAPACIDADE DE 60 KG E DIVISÃO DE 10 G. MATERIAL DA PLATAFORMA EM AÇO INOX COM DIMENSÕES DE 400 X 400 MM. VISOR EM LCD COM DIMENSÕES DE 7,5 X 2 CM. COM PÉS REGULÁVEIS E BATERIA INTERNA.   | 15,00               | UN      | 1.510,00                  |



|    |       |  |        |    |        |
|----|-------|--|--------|----|--------|
|    |       | COLUNA EM AÇO INOX COM ALTURA DE 50 CM. BIVOLT. BALANÇA COM SELO DO INMETRO. GARANTIA DE 12 MESES APÓS ENTREGA. MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS. COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA NESTE MUNICÍPIO.   |        |    |        |
| 9  | 58352 | BALANÇA ELETRÔNICA, CAPACIDADE DE 150 KG COM VISOR DE CRISTAL LÍQUIDO – LCD, COM 22 MM DE ALTURA, COM GRADUAÇÃO DE ALTA PRECISÃO ( 100GR), COM QUATRO SENSORES DE PRESSÃO. FUNÇÃO DE ZERAGEM AUTOMÁTICA ENTRE AS PESAGENS. BATERIA DE LÍTIO. PISO DE VIDRO TEMPERADO DE 6 MM. PÉS ANTIDERRAPANTES. ACIONAMENTO COM APENAS UM TOQUE E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO. BIVOLT. BALANÇA COM SELO DO INMETRO. GARANTIA DE 12 MESES APÓS ENTREGA. MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS. COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA NESTE MUNICÍPIO. | 5,00   | UN | 93,00  |
| 10 | 58071 | BANDEJA GRANDE EM POLIETILENO BRANCO ULTRARESISTENTE, TIPO AÇOUGUEIRO, MEDIDAS MÍNIMAS: 65 X 33 X 8 CM.  | 300,00 | UN | 28,99  |
| 11 | 58073 | BANDEJA PEQUENA EM POLIETILENO BRANCO ULTRARESISTENTE, TIPO AÇOUGUEIRO MEDIDAS MÍNIMAS: 33 X 50 X 8 CM.  | 300,00 | UN | 21,99  |
| 12 | 58074 | BATEDOR DE CARNES MANUAL, EM AÇO INOXIDÁVEL, MEDIDAS MÍNIMAS: 26 X 3 X 6 CM.   | 10,00  | UN | 30,93  |
| 13 | 58075 | BATEDOR DE CLARAS, EM AÇO INOXIDÁVEL, MEDIDA MÍNIMA DE 27 CM.  | 10,00  | UN | 12,09  |
| 14 | 58081 | BULE DE ALUMÍNIO TAMANHO INDUSTRIAL COM CAPACIDADE DE 4,5 LITROS.  | 10,00  | UN | 55,85  |
| 15 | 58094 | ÇAÇAROLA DE FERRO FUNDIDO ALÇA DE FERRO (PANELA MINEIRA) COM MEDIDAS DE 36X13CM. CAPACIDADE: 11LT. PARA CASA APOIO – CURITIBA.   | 2,00   | UN | 266,71 |
| 16 | 58095 | ÇAÇAROLA DE FERRO FUNDIDO ALÇA DE FERRO (PANELA MINEIRA) COM MEDIDAS DE 29X13CM. CAPACIDADE: 6,5LT. PARA CASA APOIO – CURITIBA.  | 2,00   | UN | 159,60 |
| 17 | 58096 | ÇAÇAROLA DE FERRO FUNDIDO ALÇA DE FERRO (PANELA MINEIRA), MODELO OVAL COM MEDIDAS DE 35X24,5X8CM E CAPACIDADE DE 5 LITROS. PARA CASA APOIO – CURITIBA  | 2,00   | UN | 156,64 |
| 18 | 58090 | ÇAÇAROLA EM ALUMÍNIO REFORÇADO, LINHA HOTEL, COM ALÇAS EM ALUMÍNIO, DIÂMETRO DE 30 CM E ALTURA 14,9 CM, COM TAMPA DE ALUMÍNIO, CAPACIDADE APROXIMADA DE 9 LITROS ESPESSURA MÍNIMA DE 1,0MM, Nº 30.   | 100,00 | UN | 49,59  |
| 19 | 58093 | ÇAÇAROLA EM ALUMÍNIO REFORÇADO, LINHA HOTEL, COM ALÇAS EM ALUMÍNIO, DIÂMETRO 45 CM E ALTURA 22CM, COM TAMPA EM ALUMÍNIO, CAPACIDADE 31 LITROS, ESPESSURA MÍNIMA 1,0MM Nº 45.   | 100,00 | UN | 189,90 |
| 20 | 58091 | ÇAÇAROLA EM ALUMÍNIO REFORÇADO, LINHA HOTEL, COM ALÇAS EM ALUMÍNIO, DIÂMETRO DE 30 CM E ALTURA 14 CM. COM TAMPA DE ALUMÍNIO, CAPACIDADE APROXIMADA DE 10 LITROS ESPESSURA MÍNIMA DE 1,0MM Nº 30.   | 100,00 | UN | 83,90  |
| 21 | 58092 | ÇAÇAROLA EM ALUMÍNIO REFORÇADO, LINHA HOTEL, COM ALÇAS EM ALUMÍNIO, DIÂMETRO DE 40 CM E ALTURA 20CM, COM TAMPA DE ALUMÍNIO, CAPACIDADE 23,5 LITROS, ESPESSURA MÍNIMA DE 1,0MM Nº 40.   | 100,00 | UN | 169,00 |
| 22 | 58084 | ÇAÇAROLA EM ALUMÍNIO REFORÇADO, LINHA HOTEL, COM ALÇAS EM ALUMÍNIO, DIÂMETRO DE  | 100,00 | UN | 36,43  |



|    |       |   |          |    |        |
|----|-------|---|----------|----|--------|
|    |       | 26 CM E ALTURA 12,7 CM, COM TAMPA DE ALUMÍNIO, CAPACIDADE APROXIMADA DE 5,3 LITROS ESPESSURA MÍNIMA DE 1,0MM, Nº 26.  |          |    |        |
| 23 | 58097 | CALDEIRÃO EM ALUMÍNIO REFORÇADO, LINHA HOTEL, COM ALÇAS EM ALUMÍNIO, DIÂMETRO 28 CM E ALTURA 24 CM, COM TAMPA EM ALUMÍNIO, CAPACIDADE 15 LITROS, ESPESSURA MÍNIMA 1,0MM Nº 28   | 100,00   | UN | 49,10  |
| 24 | 58098 | CANECA TOTALMENTE EM AÇO INOXIDÁVEL DE 200 ML COM ALÇA LATERAL, IMPRETERIVELMENTE COM 6 PONTOS DE SOLDA NA PARTE SUPERIOR E 6 SOLDAS NA PARTE INFERIOR DO CABO. NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS COM OUTRA CARACTERÍSTICA. AMOSTRA  | 5.000,00 | UN | 9,93   |
| 25 | 58099 | CHALEIRA EM ALUMÍNIO - CAPACIDADE PARA 4,5 LITROS.  | 50,00    | UN | 72,69  |
| 26 | 58100 | COLHER DE MESA EM INOX, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,0 MM, COMPRIMENTO MÍNIMO 19CM, CABO EM INOX, PRIMEIRA LINHA.  | 5.000,00 | UN | 1,89   |
| 27 | 58102 | COLHER DE SERVIR DE POLIETILENO. COLHER PARA CALDEIRÃO, MODELO PLANA 7,5 X 60 CM. SUPORTA ATÉ 100°C.  | 150,00   | UN | 76,64  |
| 28 | 58101 | COLHER DE SERVIR DE POLIETILENO. COLHER PARA CALDEIRÃO, MODELO PLANA 5,5 X 45 CM. SUPORTA ATÉ 100°C.  | 150,00   | UN | 22,44  |
| 29 | 58103 | COLHER DE SOBREMESA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,0 MM COMPRIMENTO MÍNIMO 16 CM, CABO EM INOX, PRIMEIRA LINHA.   | 2.000,00 | UN | 1,52   |
| 30 | 58104 | COLHER GRANDE DE SERVIR TODA EM AÇO INOXIDÁVEL, LINHA HOTEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 48 CM DE COMPRIMENTO NO CABO, ÁREA ÚTIL DE APROXIMADAMENTE 13CMX9CM, RESISTENTE.   | 200,00   | UN | 26,56  |
| 31 | 58105 | COLHER MÉDIA DE SERVIR TODA EM AÇO INOXIDÁVEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 CM DE COMPRIMENTO NO CABO, ÁREA ÚTIL DE APROXIMADAMENTE 09CMX6CM, RESISTENTE.   | 200,00   | UN | 13,75  |
| 32 | 58106 | CONCHA GRANDE TODA EM AÇO INOXIDÁVEL, LINHA HOTEL, PEGADOR EM AÇO INOX CABO COM 48 CM DE COMPRIMENTO, ÁREA ÚTIL COM 13 CM DE DIÂMETRO E 3 CM DE PROFUNDIDADE, RESISTENTE.   | 150,00   | UN | 26,00  |
| 33 | 58107 | CONCHA MÉDIA TODA EM AÇO INOXIDÁVEL, MODELO PARA MOLHO, MEDINDO APROXIMADAMENTE DE 10 CM DE DIÂMETRO, RESISTENTE.   | 150,00   | UN | 17,26  |
| 34 | 58108 | CONJUNTO DE ASSADEIRAS RETANGULARES POLIDAS, 1 ASSADEIRA RETANGULAR Nº 1, ASSADEIRA RETANGULAR Nº 2 E ASSADEIRA RETANGULAR Nº 3.  | 100,00   | UN | 44,54  |
| 35 | 58109 | CONJUNTO DE PANEAS DOMÉSTICAS EM ALUMÍNIO ANTIADERENTE 5 PEÇAS PANEAS COM REVESTIMENTO TEFLON, CABO E PEGADORES EM NYLON, TAMPA EM VIDRO TEMPERADO. ITENS QUE COMPÕEM O CONJUNTO: 1 FERVEDOR 1 LITRO; 1 PANELA 16CM 1,4 LITROS; 1 PANELA 18CM 2 LITROS; 1 CAÇAROLA 2,8 LITROS; 1 FRIGIDEIRA 20CM. | 50,00    | UN | 142,93 |
| 36 | 58110 | CONJUNTO DE XÍCARAS CHÁ S/ PIRES 24 PEÇAS. VIDRO TEMPERADO. CAPACIDADE (ML) 246ML, DIMENSÕES CM (CXLXA) 11,1X9,0X6,5. PODE SER LEVADO AO MICRO-ONDAS, AO FREEZER E GELADEIRA. TRANSPARENTE.   | 80,00    | UN | 109,00 |



|    |       |  |          |    |       |
|----|-------|--|----------|----|-------|
| 37 | 58111 | COPO DE VIDRO TRADICIONAL, MODELO AMERICANO, TRANSPARENTE, VIDRO CANELADO, CAPACIDADE 200ML.   | 500,00   | UN | 1,79  |
| 38 | 58112 | CORTADOR DE MASSAS, TOTALMENTE EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO APROXIMADO 17,5 CM.  | 10,00    | UN | 23,25 |
| 39 | 58113 | DESCASCADOR DE LEGUMES, TODO EM AÇO INOXIDÁVEL COM LÂMINA EM FIO LISO, MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO: 19,0 CM. LARGURA: 6,0 CM. ALTURA: 2,0 CM.   | 50,00    | UN | 23,12 |
| 40 | 58114 | ESCORREDOR DE MACARRÃO EM ALUMÍNIO REFORÇADO, LINHA HOTEL, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,0 MM, DIÂMETRO DE 45 CM, COM FUROS NA BASE E LATERAIS PARA ESCORRER A ÁGUA, BASE COM ANEL DE APOIO, COM ALÇAS.  | 30,00    | UN | 72,71 |
| 41 | 58115 | ESCUMADEIRA GRANDE EM AÇO INOXIDÁVEL COM CABO DE BAQUELITE, REFORÇADO LINHA HOTEL, COM DIÂMETRO DE 12 CM, CABO COM 43 CM DE COMPRIMENTO.   | 100,00   | UN | 19,90 |
| 42 | 58116 | ESCUMADEIRA GRANDE TODA EM AÇO INOXIDÁVEL, REFORÇADO LINHA HOTEL, COM DIÂMETRO DE 16 CM, PEGADOR EM AÇO INOX, CABO COM 54 CM DE COMPRIMENTO.   | 100,00   | UN | 30,00 |
| 43 | 58117 | FAÇA DE MESA EM INOX, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,0 MM, CABO EM INOX, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 19 CM, PRIMEIRA LINHA.   | 2.000,00 | UN | 2,82  |
| 44 | 58118 | FAÇA EM AÇO INOX COM CABO DE POLIETILENO - TIPO CUTELO ULTRACORTE, TAMANHO GRANDE, 6 POLEGADAS, PRÓPRIA PARA CORTE DE CARNES - FIO LISO.   | 50,00    | UN | 37,76 |
| 45 | 58122 | FAÇA EM AÇO INOX COM CABO DE POLIETILENO, PRÓPRIA PARA CORTE PÃES COM SERRA, TAMANHO APROXIMADO DE 20 CM.  | 50,00    | UN | 9,22  |
| 46 | 58123 | FAÇA PARA CARNE. LÂMINA RETA EM AÇO INOX 7 POLEGADAS COM FIO LISO. CABO EM POLIPROPILENO INJETADO DIRETAMENTE SOBRE A ESPIGA DA LÂMINA. CABO COM DESIGN ANATÔMICO E TEXTURIZADO.                     | 80,00    | UN | 17,35 |
| 47 | 58125 | FAÇA PARA CARNE. LÂMINA RETA EM AÇO INOX 8 POLEGADAS COM FIO LISO. CABO EM POLIPROPILENO INJETADO DIRETAMENTE SOBRE A ESPIGA DA LÂMINA. CABO COM DESIGN ANATÔMICO E TEXTURIZADO.                     | 80,00    | UN | 29,61 |
| 48 | 58126 | FERVEDOR COM TAMPAS, LEITEIRA DE ALUMÍNIO, ACABAMENTO EXTERNO POLIDO, CABO E POMEL (PEGADOR DA TAMPAS) CONFECCIONADOS EM BAQUELITE - CAPACIDADE 2,4 LITROS.  | 30,00    | UN | 32,99 |
| 49 | 58127 | FERVEDOR COM TAMPAS, LEITEIRA DE ALUMÍNIO, LINHA HOTEL, ACABAMENTO EXTERNO POLIDO, CABO E POMEL (PEGADOR DA TAMPAS) CONFECCIONADOS EM BAQUELITE - CAPACIDADE 5 LITROS.                               | 30,00    | UN | 50,54 |
| 50 | 58130 | FORMA ANTIADERENTE 12 CAVIDADES PARA MUFFINS - CUPCAKE - PETIT GATEAU. TAMANHO DA FORMA 26 X35 CM, ALTURA DA CAVIDADE 3 CM, DIÂMETRO CAVIDADE 7 CM.  | 10,00    | UN | 15,90 |
| 51 | 58133 | FORMA ANTIADERENTE PARA PÃO, AÇO CARBONO COM REVESTIMENTO DE MATERIAL ANTIADERENTE. DIMENSÕES APROX. DO PRODUTO (L X A X P): 12,7 X 25 X 6,7 CM.   | 30,00    | UN | 32,23 |
| 52 | 58135 | FORMA COM FUNDOS REMOVÍVEIS (UM LISO E OUTRO ONDULADO) EM ALUMÍNIO REVESTIDO COM ANTIADERENTE. DIMENSÕES PRODUTO (COMPR. X LARG. X ALT.): 278 X 278 X87 MM. DIÂMETRO: 26 CM. ESPESSURA: 1,0 MM. PARA | 3,00     | UN | 91,65 |





|    |       |   |          |    |        |
|----|-------|---|----------|----|--------|
|    |       | CASA APOIO – CURITIBA.  |          |    |        |
| 53 | 58134 | FORMA DE PUDIM/ BOLO, EM ALUMINIO POLIDO, REDONDA, COM FURO CENTRAL, 27 X 10 CM, N° 26.   | 50,00    | UN | 19,25  |
| 54 | 58129 | FORMA/ ASSADEIRA PARA BOLO, EM ALUMINIO POLIDO, REDONDA, 35 X 7CM, N° 35.   | 50,00    | UN | 31,30  |
| 55 | 58136 | FRIGIDEIRA MODELO HOTEL EM TEFLON, POLIDA COM 0,30 CM DE DIÂMETRO, COM CABO DE BAQUELITE, MEDIDAS APROXIMADAS 2,0 MM ESPESSURA, 30CM DE DIAMETRO X 6 DE ALTURA.   | 50,00    | UN | 42,56  |
| 56 | 58138 | GARFO DE MESA TODO EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CABO LISO, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 19 CM  | 5.000,00 | UN | 1,97   |
| 57 | 58140 | GARFO GRANDE, TODO EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CABO LISO, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 35 CM.   | 100,00   | UN | 27,29  |
| 58 | 58142 | GARRAFA TÉRMICA 1 LITROS, COM SISTEMA DE PRESSÃO, AMPOLA DE VIDRO, CORPO EM PLÁSTICO, MANTÉM A TEMPERATURA (QUENTE OU FRIA) APROXIMADAMENTE POR 6 HORAS, COR PRETA. AMOSTRA   | 50,00    | UN | 58,19  |
| 59 | 58148 | GARRAFA TÉRMICA 1,8 LITROS, COM SISTEMA DE PRESSÃO, JATO FORTE E PRECISO, AMPOLA DE VIDRO, CORPO EM PLÁSTICO, MANTÉM A TEMPERATURA (QUENTE OU FRIA) APROXIMADAMENTE POR 6 HORAS, COR PRETA.   | 50,00    | UN | 71,90  |
| 60 | 58150 | GARRAFA TÉRMICA 12 LITROS, COM TORNEIRA, TORNEIRA DESMONTÁVEL PARA HIGIENIZAÇÃO E PÉS RESTRATEIS POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM ISOLAMENTO EM PU. DIMENSÕES DO PRODUTO COMPRIMENTO: 28 / 31 CM (TORNEIRA) LARGURA: 28 CM ALTURA: 45 / 56 CM (ALÇA E PÉS ABERTOS) DIÂMETRO DA BOCAL: 13 CM, PESO APROXIMADO: 2 KG, COR PRETA. | 25,00    | UN | 89,95  |
| 61 | 58153 | JARRA DE PLÁSTICO COM ALÇA, RESISTENTE COM TAMPA, COM CAPACIDADE PARA 4 LITROS.   | 50,00    | UN | 10,60  |
| 62 | 58155 | JARRA DE VIDRO TRANSPARENTE COM ALÇA, RESISTENTE, COM TAMPA, COM CAPACIDADE PARA 1,5 LITROS.  | 30,00    | UN | 18,96  |
| 63 | 58156 | JARRA MEDIDORA PARA MICROONDAS, DE VIDRO TEMPERADO, CAPACIDADE 500 ML, TAMANHO 17,2 CM X 12,1CM X 12,2CM.   | 50,00    | UN | 38,60  |
| 64 | 58157 | LIXEIRA DE PLÁSTICO COM TAMPA, SUPER RESISTENTE, CAPACIDADE DE 100 LITROS, REDONDA, COR PRETA   | 100,00   | UN | 59,60  |
| 65 | 58158 | LIXEIRA DE PLÁSTICO COM TAMPA, SUPER RESISTENTE, CAPACIDADE DE 30 LITROS, REDONDA, COR PRETA  | 100,00   | UN | 14,95  |
| 66 | 58159 | LIXEIRA EM POLIPROPILENO, ARTICULÁVEL, SUPER RESISTENTE, TAMPA ACIONADA POR PEDAL, COM UMA LONGA ABERTURA, FACILITANDO O DEPÓSITO NO RECIPIENTE, CAPACIDADE DE 100L, DIMENSÕES APROXIMADAS (C X L X A): 61.00 X 90.50 X 61.00 CM, PESO: 6.10 KG, COR PRETA.   | 10,00    | UN | 282,95 |
| 67 | 58160 | LIXEIRA EM POLIPROPILENO, ARTICULÁVEL, SUPER RESISTENTE, TAMPA ACIONADA POR PEDAL, COM UMA LONGA ABERTURA, FACILITANDO O DEPÓSITO NO RECIPIENTE, CAPACIDADE DE 50L, DIMENSÕES APROXIMADAS (C X L X A): 40 X 45 X 70 CM, PESO: 2,9 KG, COR PRETA.  | 50,00    | UN | 146,50 |
| 68 | 58161 | PANELA DE PRESSÃO, MODELO DOMESTICA, EM ALUMÍNIO REFORÇADO, CAPACIDADE DE 4,5 LITROS, COM ALÇAS DE BAQUELITE NA TAMPA.APROVADA PELO INMETRO.  | 20,00    | UN | 41,25  |
| 69 | 58163 | PANELA DE PRESSÃO, MODELO INDUSTRIAL, EM ALUMÍNIO REFORÇADO COM ESPESSURA MÍNIMA  | 20,00    | UN | 302,29 |



|    |       |  |        |    |        |
|----|-------|--|--------|----|--------|
|    |       | DE 4,0 MM, CAPACIDADE DE 20,8 LITROS, COM ALÇAS DE BAQUELITE NA TAMPA E NA PANELA, TAMPA COM FECHAMENTO EXTERNO, POSSUI SISTEMA ESPECIAL DE SEGURANÇA E VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO, APROVADA PELO INMETRO.  |        |    |        |
| 70 | 58164 | PANELA DE PRESSÃO, MODELO INDUSTRIAL, EM ALUMÍNIO REFORÇADO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 4,0 MM, CAPACIDADE DE 11,4 LITROS, COM ALÇAS DE BAQUELITE NA TAMPA E NA PANELA, TAMPA COM FECHAMENTO EXTERNO, POSSUI SISTEMA ESPECIAL DE SEGURANÇA E VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO, APROVADA PELO INMETRO. | 20,00  | UN | 264,93 |
| 71 | 58165 | PEGADOR DE MACARRÃO TOTALMENTE EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO MÍNIMO 28 CM   | 100,00 | UN | 13,33  |
| 72 | 58166 | PEGADOR DE SALADA TOTALMENTE EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO MÍNIMO 20 CM.  | 100,00 | UN | 16,50  |
| 73 | 58167 | PENEIRA EM AÇO INOXIDÁVEL REDONDA COM CABO, COM TAMANHO MÍNIMO 20 CM DE DIÂMETRO.  | 50,00  | UN | 12,99  |
| 74 | 58168 | PENEIRA EM AÇO INOXIDÁVEL REDONDA COM CABO, COM TAMANHO MÍNIMO 5 CM DE DIÂMETRO  | 80,00  | UN | 3,80   |
| 75 | 58169 | PENEIRA PARA FRITURAS, EM AÇO INOXIDÁVEL, DIÂMETRO DE 20 CM X 45 COMPRIMENTO.  | 30,00  | UN | 28,26  |
| 76 | 58170 | POTE DE VIDRO GROSSO E FORTE QUADRADO 1L, CORPO EM VIDRO COM FORMATO QUADRADO, E TAMPA PLÁSTICA COM SAÍDA DE VAPOR DE ENCAIXE, PODE SER USADO EM FREEZER, MICRO-ONDAS, TIPO MARINEX, DIMENSÕES DO PRODUTO (CM): ALTURA: 7,7, LARGURA: 16,4, PROFUNDIDADE: 16,4                                 | 100,00 | UN | 25,30  |
| 77 | 58171 | POTE DE VIDRO GROSSO E FORTE QUADRADO 2L, CORPO EM VIDRO COM FORMATO QUADRADO, E TAMPA PLÁSTICA COM SAÍDA DE VAPOR DE ENCAIXE, PODE SER USADO EM FREEZER, MICRO-ONDAS, TIPO MARINEX, DIMENSÕES DO PRODUTO (CM):ALTURA: 9,6, LARGURA: 20,2, PROFUNDIDADE: 20,2                                  | 100,00 | UN | 29,69  |
| 78 | 58172 | POTE QUADRADO BAIXO DE PLÁSTICO RESISTENTE, TAMPA COM VÁLVULA DE RESPIRO QUE FECHA COM UM CLIC, PODE SER UTILIZADO EM FREEZER, GELADEIRA E MICRO-ONDAS, TRANSPARENTE, CAPACIDADE MÍNIMA DE 600 ML.   | 500,00 | UN | 4,85   |
| 79 | 58173 | POTE QUADRADO DE PLÁSTICO RESISTENTE, TAMPA COM VÁLVULA DE RESPIRO QUE FECHA COM UM CLIC, PODE SER UTILIZADO EM FREEZER, GELADEIRA E MICRO-ONDAS, TRANSPARENTE, CAPACIDADE MÍNIMA DE 1,4 LITROS.   | 500,00 | UN | 6,10   |
| 80 | 58174 | POTE REDONDO DE PLÁSTICO RESISTENTE ALTO, COM TAMPA QUE FECHA COM UM CLIC, PARA MANTIMENTOS, TRANSPARENTE, CAPACIDADE MÍNIMA DE 7,3 LITROS.  | 500,00 | UN | 11,30  |
| 81 | 58176 | POTE REDONDO DE PLÁSTICO RESISTENTE COM TAMPA QUE FECHA COM UM CLIC, PODE SER UTILIZADO EM FREEZER, GELADEIRA E MICRO-ONDAS, TRANSPARENTE, CAPACIDADE MÍNIMA DE 3 LITROS.  | 500,00 | UN | 12,30  |
| 82 | 58175 | POTE REDONDO DE PLÁSTICO RESISTENTE COM TAMPA QUE FECHA COM UM CLIC, PODE SER UTILIZADO EM FREEZER, GELADEIRA E MICRO-ONDAS, TRANSPARENTE, CAPACIDADE MÍNIMA DE 1 LITRO.   | 500,00 | UN | 4,99   |
| 83 | 58177 | POTE REDONDO DE PLÁSTICO RESISTENTE COM  | 300,00 | UN | 18,69  |



|    |       |   |          |    |       |
|----|-------|---|----------|----|-------|
|    |       | TAMPA QUE FECHA COM UM CLIC, PODE SER UTILIZADO EM FREEZER, GELADEIRA E MICROONDAS, TRANSPARENTE, CAPACIDADE MÍNIMA DE 5 LITROS.  |          |    |       |
| 84 | 58178 | POTE REDONDO DE PLÁSTICO RESISTENTE COM TAMPA QUE FECHA COM UM CLIC, PODE SER UTILIZADO EM FREEZER, GELADEIRA E MICROONDAS, COLORIDO, CAPACIDADE DE 10 LITROS.  | 300,00   | UN | 33,35 |
| 85 | 58179 | POTE RETANGULAR, CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA COM TRAVAS, CAPACIDADE: 25 LITROS, MEDIDAS: 41,7 X 28,5 X 33,5 CM, TRANSPARENTE.   | 100,00   | UN | 33,27 |
| 86 | 58180 | POTE RETANGULAR, CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA COM TRAVAS, CAPACIDADE: 50 LITROS, MEDIDAS: 57,5 X 40,4 X 32,5 CM, TRANSPARENTE.   | 80,00    | UN | 73,60 |
| 87 | 58181 | POTE RETANGULAR, CAIXA PLÁSTICA PARA ALIMENTOS CAPACIDADE: 11 LITROS, MEDIDAS: 38 X 28 X 14 CM, COR BRANCA/ NATURAL/ TRANSPARENTE.  | 100,00   | UN | 30,95 |
| 88 | 58182 | POTE RETANGULAR, CAIXA PLÁSTICA PARA ALIMENTOS CAPACIDADE: 3,5 LITROS, MEDIDAS: 17,6 X 28,5 X 9,7 CM, BRANCA/ NATURAL/ TRANSPARENTE.  | 300,00   | UN | 15,00 |
| 89 | 58183 | POTE RETANGULAR, CAIXA PLÁSTICA PARA ALIMENTOS CAPACIDADE: 6,5 LITROS, MEDIDAS: 23 X 34 X 12 CM, BRANCA/ NATURAL/ TRANSPARENTE.   | 200,00   | UN | 23,60 |
| 90 | 58184 | PRATO FUNDO EM AÇO INOXIDÁVEL APROPRIADO PARA ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTO DA MERENDA ESCOLAR, FORMA REDONDA COM ABA, NO MÍNIMO 23 CM DE DIÂMETRO, COM BORDA DOBRADA E ESPESSURA MÍNIMA DA LÂMINA DE 0,50 MM, E ALTURA MÍNIMA DE 2,2 CM. AMOSTRA. | 5.000,00 | UN | 8,40  |
| 91 | 58186 | PRATO FUNDO EM VIDRO TEMPERADO, TRANSPARENTE, COM 22,6 CM. AMOSTRA  | 500,00   | UN | 4,50  |
| 92 | 58187 | PRATO RASO EM PORCELANA, LINHA CONVENCIONAL, HOTEL, COM 24 CM. PARA CASA APOIO CURITIBA.  | 100,00   | UN | 12,15 |
| 93 | 58188 | PRATO RASO EM VIDRO TEMPERADO, TRANSPARENTE, COM 22,6 CM.   | 500,00   | UN | 6,30  |
| 94 | 58189 | RALADOR GRANDE DE AÇO INOX RESISTENTE COM 4 FACES CABO NA PARTE SUPERIOR, ALTURA APROXIMADA 23 CM.  | 50,00    | UN | 23,10 |
| 95 | 58190 | ROLO PARA MACARRÃO E MASSAS. ROLO CROMADO, CABO EM PLÁSTICO ABS, COMPRIMENTO DO ROLO 28 CM, DIÂMETRO DO ROLO 6,5 CM, COMPRIMENTO TOAL 46 CM.  | 5,00     | UN | 22,90 |
| 96 | 58191 | TÁBUA DE CORTE EM VIDRO TEMPERADO, RETANGULAR, MEDIDAS MÍNIMAS 25 X 35 CM.  | 30,00    | UN | 18,25 |
| 97 | 58192 | TÁBUA EM POLIETILENO RETANGULAR COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 1CMX30CMX40CM PRÓPRIA PARA CORTAR CARNE.   | 80,00    | UN | 19,90 |

1.2. Valor máximo estimado da licitação é de **R\$ 473.609,20 (quatrocentos e setenta e três mil seiscentos e nove reais e vinte centavos).**

## II – AMOSTRA:

2.1. **As oficializações da classificação de TODOS os produtos acima indicados ficaram condicionadas à aprovação de amostra, a ser analisada pela Comissão de Avaliação de**



**Amostras da Secretaria Municipal de Administração do município de Francisco Beltrão, sendo que além da especificação, será critério de análise a QUALIDADE dos produtos.**

- 2.2. A empresa provisoriamente vencedora, classificada em primeiro lugar deverá entregar **01 (uma) amostra de TODOS os produtos acima citados**, no setor de Licitações e Contratos, no **prazo máximo de 03 (três) dias úteis** depois de realizado o certame, **para posterior aceitação do item no COMPRASNET**, processado conforme a seguir:
- a) As amostras deverão vir identificadas com o nome da empresa proponente e o número do item;
  - b) A comissão técnica fará avaliação das amostras em um **prazo de até 05 (cinco) dias úteis**, a contar a partir da data de entrega das amostras.
  - c) No caso de não aprovação do produto pela comissão, será convocada a empresa classificada em 2º lugar, e assim, sucessivamente. Neste caso a comissão terá mais 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data da entrega da amostra para avaliação.
  - d) O parecer final da comissão será entregue à Pregoeira em até **02 (dois) dias úteis** depois de findado o prazo de avaliação das amostras, quando será oportunizado às licitantes o acompanhamento do exame final.
  - e) Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.
  - f) **As amostras ficarão depositadas no setor recebimento do material para confronto das amostras com os materiais efetivamente entregues.**

**2.2.1. A não entrega da amostra dentro do prazo e da forma prevista neste edital, implicará na desclassificação da Licitante no item correspondente.**

### **III- PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO:**

- 3.1. Os produtos/materiais, objeto desta licitação, deverão ser entregues, **parceladamente**, de acordo com as solicitações das Secretaria Solicitantes, **no depósito municipal de merenda escolar, localizado na Rua Niterói esquina com Antonio Carneiro Neto (entrada pela Antonio Carneiro Neto), 522, Bairro Alvorada, Francisco Beltrão - PR Antigo Ginásio da APAE, ao fiscal da Ata de Registro de Preços, ou em local designado pela Secretaria Solicitante, no perímetro urbano do Município de Francisco Beltrão.**

**3.1.1. Na hipótese de substituição**, o contratado deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no **prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado. **Sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.**

- 3.2. A(s) empresa(s) vencedora(s) e detentora(s) da Ata de Registro de Preços devera(ão) atender as solicitações da Secretaria Municipal de Administração, no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, **contados do momento do recebimento da nota de empenho, confirmação por email ou contato telefônico, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas.**

**3.2.1. Os prazos de que tratam o item 3.2 poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.**

- 3.3. As entregas se darão de forma parcelada (sem ônus de entrega), pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.



### III – OBSERVAÇÕES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 4.1. Todos os produtos deverão ser de primeira qualidade.
- 4.2. **Os materiais deverão estar em conformidade com as normas vigentes. ABNT, ANVISA E INMETRO (conforme o caso).** Na entrega serão verificadas quantidades e especificações conforme descrição na Ata de Registro de Preços, bem como estado de conservação dos produtos e embalagens. Todos os produtos serão recebidos e conferidos por servidor(es) designado(s) da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão.
- 4.3. O proponente vencedor deverá entregar, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, **a mesma marca dos produtos apresentados na proposta.**
- 4.4. Responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.
- 4.5. A contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Francisco Beltrão, 11 de outubro de 2017.

SOLICITANTE

AUTORIZAÇÃO

Pedrinho Veroneze  
Secretário Municipal de Administração

Cleber Fontana  
Prefeito Municipal



**EDITAL DE PREGÃO Nº 204/2017**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 788/2017**  
**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**  
**TIPO: MENOR PREÇO ITEM UNITÁRIO**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de utensílios domésticos para utilização das Secretarias Municipais de Francisco Beltrão**

**ANEXO – II**

**MODELO- PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL**  
**(uso obrigatório por todas as licitantes)**

A empresa ....., estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº ....., neste ato representada por ....., cargo, RG....., CPF....., (endereço), propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 204/2017, conforme abaixo discriminado:

| ITEM | QTD | UNID | MARCA | VALOR UNITÁRIO R\$ | ESPECIFICAÇÃO |
|------|-----|------|-------|--------------------|---------------|
| 1..  | XX  | UN   | XX    | R\$                | ..            |

Informar marca;

Informar Valor Unitário;

Informar especificação do produto;

Informar que a proponente obriga-se a cumprir todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada com a vencedora do certame.

Informar que a validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

Prazo máximo de entrega dos produtos será de acordo com o ANEXO I do edital.

**Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.**

Francisco Beltrão, de de 2017.

\_\_\_\_\_  
(nome e assinatura do representante legal do licitante)

RG :  
Cargo :



**EDITAL DE PREGÃO Nº 204/2017**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 788/2017**  
**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**  
**TIPO: MENOR PREÇO ITEM UNITÁRIO**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de utensílios domésticos para utilização das Secretarias Municipais de Francisco Beltrão**

**ANEXO - III**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO**

A empresa....., com sede na ..... n° ....., C.N.P.J. n° .....,  
....., DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a  
qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de  
declarar ocorrências posteriores.

Francisco Beltrão, de ..... de 2017.

\_\_\_\_\_  
**Nome e assinatura do representante legal/procurador.**



**EDITAL DE PREGÃO Nº 204/2017**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 788/2017**  
**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**  
**TIPO: MENOR PREÇO ITEM UNITÁRIO**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de utensílios domésticos para utilização das Secretarias Municipais de Francisco Beltrão**

**ANEXO - IV**

**MODELO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO  
DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL  
(papel timbrado da licitante)**

A empresa....., com sede na  
....., nº ....., C.N.P.J. nº .....,  
....., DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto  
no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854,  
de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou  
insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Local e data

Assinatura do Responsável pela Empresa  
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)





**EDITAL DE PREGÃO Nº 204/2017**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 788/2017**  
**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**  
**TIPO: MENOR PREÇO ITEM UNITÁRIO**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de utensílios domésticos para utilização das Secretarias Municipais de Francisco Beltrão**

**ANEXO - V**

**MODELO PADRÃO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP**  
**(papel timbrado da licitante)**

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Local e data

Assinatura do Responsável pela Empresa  
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



**EDITAL DE PREGÃO Nº 204/2017**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 788/2017**  
**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de utensílios domésticos para utilização das Secretarias Municipais de Francisco Beltrão**

**ANEXO – VI**

**MINUTA DO TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Aos ..... dias do mês de ..... do ano de dois mil e dezessete, o Município de Francisco Beltrão, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, doravante denominado Prefeitura, representado pelo seu Prefeito Municipal, CLEBER FONTANA, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.762.969-21, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 176/2007, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão ELETRÔNICO nº 204/2017**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Francisco Beltrão em....., resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

....., sediada na ....., nº....., na cidade de ....., Estado do ....., inscrita no CNPJ sob o nº ..... e Inscrição Estadual sob o nº....., doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio administrador Sr. ...., portador do RG nº ..... e do CPF nº .....

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.** A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS de utensílios domésticos para utilização das Secretarias Municipais de Francisco Beltrão, para fornecimento eventual e parcelado** durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal; conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

**1.2.** Descrição:

| Item nº | Descrição do Item | Unidade | Quantidade | MARCA | Valor Unitário |
|---------|-------------------|---------|------------|-------|----------------|
|         |                   |         |            |       |                |
|         |                   |         |            |       |                |
|         |                   |         |            |       |                |

VALOR TOTAL DA ATA = ---- (-----).

**1.3.** Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

**2.1.** A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

**2.2.** O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

**2.3.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.



### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

3.1. Os produtos/materiais, objeto desta licitação, deverão ser entregues, **parceladamente**, de acordo com as solicitações das Secretarias Solicitantes, **no depósito municipal de merenda escolar, localizado na Rua Niterói esquina com Antonio Carneiro Neto (entrada pela Antonio Carneiro Neto), 522, Bairro Alvorada, Francisco Beltrão - PR Antigo Ginásio da APAE, ao fiscal da Ata de Registro de Preços, ou em local designado pela Secretaria Solicitante, no perímetro urbano do Município de Francisco Beltrão.**

3.1.1. Na hipótese de substituição, o contratado deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, **no prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado. Sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

3.2. AA(s) empresa(s) vencedora(s) e detentora(s) da Ata de Registro de Preços deverá(ão) atender as solicitações da Secretaria Municipal de Administração, **no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados do momento do recebimento da nota de empenho, confirmação por email ou contato telefônico, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas.**

3.2.1. Os prazos de que tratam o item 3.2 poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

3.3. As entregas se darão de forma parcelada (sem ônus de entrega), pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

### CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1. Todos os produtos deverão ser de primeira qualidade.

4.2. Os materiais deverão estar em conformidade com as normas vigentes, ABNT, ANVISA E INMETRO (conforme o caso). Na entrega serão verificadas quantidades e especificações conforme descrição na Ata de Registro de Preços, bem como estado de conservação dos produtos e embalagens. Todos os produtos serão recebidos e conferidos por servidor(es) designado(s) da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão.

4.3. O proponente vencedor deverá entregar, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, **a mesma marca dos produtos apresentados na proposta.**

4.4. Responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

4.5. A contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

### CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega do bem objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva Nota Fiscal e CND's FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL.

5.1.1. O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

5.2. As notas fiscais deverão ser entregues no setor de compras localizado no paço municipal sito à Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 – centro.

5.3. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:



5.3.1 – deverão ser emitidas entre os dias 01 a 25 de cada mês;

5.3.2 – O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação emitidas ao: a **Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão CNPJ nº 77.816.510/0001-66**

5.3.3 – endereço: Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, Centro. CEP 85.601-030 – Francisco Beltrão-PR

**5.3.4 – no corpo da Nota Fiscal deverá conter:**

5.3.4.1. A modalidade e o número da Licitação;

5.3.4.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;

5.3.4.3. número do item e descrição do produto:

A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços;

5.3.4.4. valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total.

5.3.4.5. O Banco, número da agência e da conta corrente da CONTRATADA.

**5.3.5** – As notas fiscais, após aceitas e atestadas pela Secretaria requisitante, serão encaminhadas ao Setor empenho para providências quanto ao pagamento, que se dará através de depósito por transferência eletrônica bancária.

**5.4.** As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

**5.5.** Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da CONTRATADA relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

**5.6** - Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos da seguinte dotação orçamentária:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei nº 4428/2016 de 30/11/2016.

| Conta | Órgão/<br>Unidade | Funcional programática | Elemento de despesa        | Fonte |
|-------|-------------------|------------------------|----------------------------|-------|
| 280   | 03.002            | 04.122.0403.2.056      |                            | 000   |
| 490   | 04.002            | 04.123.0401.2.055      |                            | 510   |
| 800   | 05.002            | 23.122.1901.2.054      |                            | 000   |
| 1160  | 06.002            | 08.243.0801.6.067      |                            | 000   |
| 1520  | 06.005            | 08.244.0801.1.026      |                            | 000   |
| 1610  | 06.005            | 08.244.0801.2.059      |                            | 000   |
| 2120  | 07.002            | 12.361.1201.2.042      |                            | 103   |
| 2260  | 07.002            | 12.361.1201.2.043      |                            | 104   |
| 2570  | 07.002            | 12.365.1201.2.044      |                            | 000   |
| 2660  |                   |                        |                            | 000   |
| 2680  | 07.002            | 12.365.1201.2.045      |                            | 103   |
| 2781  |                   |                        |                            | 103   |
| 3170  | 07.005            | 13.122.1301.2.038      |                            | 000   |
| 3330  | 08.006            | 10.301.1001.1.023      | 4.4.90.52.04.00 (balanças) | 000   |
| 3530  | 08.006            | 10.301.1001.2.036      |                            | 342   |
| 3680  | 08.006            | 10.301.1001.2.037      | 3.3.90.30.19.00            | 000   |
| 4390  | 08.006            | 10.301.1001.2.067      | 3.3.90.30.21.00            | 000   |
| 4780  | 09.001            | 20.782.2001.1.022      |                            | 000   |
| 4900  | 09.002            | 20.606.2001.2.026      |                            | 000   |
| 5070  | 09.002            | 20.606.2001.2.027      |                            | 000   |
| 5200  | 11.001            | 15.122.1502.2.022      |                            | 000   |
| 5280  | 11.001            | 15.451.1502.2.021      |                            | 507   |
| 5410  | 11.001            | 15.452.1502.2.024      |                            | 000   |
| 5460  | 11.002            | 15.451.1502.1.005      |                            | 000   |
| 5600  | 11.002            | 15.451.1502.1.019      |                            | 000   |
| 5640  | 11.003            | 15.182.1503.2.019      |                            | 515   |
| 5790  | 12.002            | 18.541.1801.2.065      |                            | 000   |
| 6050  | 13.001            | 04.121.0405.2.015      |                            | 000   |
| 6160  | 13.003            | 15.452.1501.2.013      |                            | 509   |



|      |        |                   |     |
|------|--------|-------------------|-----|
| 6370 | 14.001 | 27.122.2701.2.011 | 000 |
| 6530 | 14.001 | 27.812.2701.2.012 | 000 |

5.7. Em exercícios futuros, correspondentes à vigência do contrato, a despesa ocorrerá a conta de dotações orçamentárias próprias para atendimento de despesas da mesma natureza.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Caberá ao(a) Sr(a) ..... portador(a) do R.G. sob nº ..... e inscrito(a) no CPF/MF sob nº ....., representante da CONTRATADA, a responsabilizar-se por: *(nome indicado no anexo IX termo de indicação do responsável)*

6.1.1. Garantir o cumprimento das atividades, de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

6.1.2. Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

6.2. Ficam credenciados pela Administração do Município, para fiscalização do contrato, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, o servidor da Secretaria Municipal de Administração e Educação: **SUZANE VOLLMERHAUSEN – fone (46) 3520-2146**, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.3. A fiscalização da presente Ata de Registro de preços ficará a cargo do Secretário Municipal de Administração, Senhor PEDRINHO VERONEZE, inscrito no CPF/MF sob o nº 345.807.789-87 e portador do RG nº 9.072.799-0/PR, designado pelo Decreto Municipal nº ...../2017, de ..... de ..... de 2017.

6.3. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à CONTRATADA.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 176/2007.

#### CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA

8.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a CONTRATADA assista o direito a qualquer indenização, se esta:

8.1.1. Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

8.1.2. Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.

8.1.3. Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.

8.1.4. Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

8.1.5. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 176/2007.

8.2. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

8.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

8.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

8.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.



8.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

8.3. A solicitação da CONTRATADA, para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

8.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

8.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da CONTRATADA, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

### CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. A recusa da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinada a Ata de Registro de Preços importará na aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor constante da proposta, nos itens que forem objeto de registro. A recusa se configura a partir do 5º (quinto) dia da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinada.

9.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da devolução dos produtos/materiais, caso este não atenda o disposto no edital, sem prejuízo das demais penalidades previstas em regulamento.

9.3. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, contados do estabelecido no item 9.2, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

9.4. Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 05 (cinco) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior ou fraude observada a ampla defesa do contraditório.

9.5. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

### CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Francisco Beltrão, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A presente Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento**.

11.2. A via do instrumento destinada ao Detentor da Ata de Registro de Preços, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

11.3. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.



11.4. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº 204/2017** e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

11.5. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão nº 204/2017**

11.6. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor ....., Prefeito Municipal do Município de Francisco Beltrão, e pelo Sr. -----, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

Francisco Beltrão, ..... de ..... de 2017.

.....  
**Prefeito Municipal**  
CPF nº

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX Ltda  
Detentora da Ata  
(NOME)  
**Representante Legal**



**EDITAL DE PREGÃO Nº 204/2017**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 788/2017**  
**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**  
**TIPO: MENOR PREÇO ITEM UNITÁRIO**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de utensílios domésticos para utilização das Secretarias Municipais de Francisco Beltrão**

**ANEXO - VII**

**TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL**  
**(papel timbrado da licitante)**

**1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO**

Pregão Eletrônico °

**204/2017**

**2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Por este instrumento, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, inscrição estadual nº \_\_\_\_\_ com sede à \_\_\_\_\_ (rua, número, bairro, cidade, CEP \_\_\_\_\_, representada neste ato por seu \_\_\_\_\_ (identificar qualificação), o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG nº \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_, e do CPF nº \_\_\_\_\_, nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas pela Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações da Prefeitura solicitando a troca de materiais/produtos recusados pela Prefeitura ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas da Prefeitura e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:

\_\_\_\_\_  
**Nome(s) do(s) responsável(is) indicado(s)**  
RG nº ...  
CPF nº .....

\_\_\_\_\_  
**Nome do Representante Legal**  
**Qualificação**

**3. ORIENTAÇÕES AO FORNECEDOR**

- 1) Este Termo de Indicação de Responsável deve ser assinado pelo Representante Legal da empresa e pelo seu indicado **para controle e gerenciamento da Ata de Registro de Preços.**
- 2) Pode ser indicado mais de um responsável.
- 3) Em caso de substituição de um ou mais responsáveis, novo Termo de Indicação de Responsável deve ser entregue à Administração Municipal.

**NOTA: Documento não é desclassificatório.**




[Voltar](#)
**Detalhes processo licitatório**

| Informações Gerais   |   |
|--|---|
| Entidade Executora   | MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  |
| Ano*   | 2017  |
| Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*   | 204   |
| Modalidade*  | Pregão  |
| Número edital/processo*  | 788   |
| <b>Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito</b> |   |
| Instituição Financeira   |   |
| Contrato de Empréstimo   |   |
| Descrição Resumida do Objeto*  | REGISTRO DE PREÇOS de utensílios domésticos para utilização das Secretarias Municipais de Francisco Beltrão |
| Forma de Avaliação   | Menor Preço   |
| Dotação Orçamentária*  | 0300204122040320563390301900  |
| Preço máximo/Referência de preço - R\$*  | 473.609,20  |
| Data de Lançamento do Edital   | 11/10/2017  |
| Data da Abertura das Propostas   | 31/10/2017  |
| NOVA Data da Abertura das Propostas  | Data Registro   |
| Data Cancelamento  | Data Registro   |



 CPF: 6002189963,0 ([Logout](#))

**Publicado por:**  
Genilza Corrêa de Godoi  
**Código Identificador:**6719AFA8

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**

**ASSESSORIA LEGISLATIVA**  
**622\_17 - APOSENTADORIA - VOLUNTÁRIA POR IDADE E**  
**TEMPO DE SERVIÇO - MARINES ROMBALDI GIRARDI**

**DECRETO MUNICIPAL N.º 622 DE 10 DE OUTUBRO DE 2017**

Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora MARINES ROMBALDI GIRARDI.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento protocolado sob n.º 041 de 2017 - PREVBEL, com base nas disposições legais aplicáveis, em especial o artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 41 de 2003, voluntária por idade e tempo de contribuição,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora MARINES ROMBALDI GIRARDI, CPF n.º 554.456.329-20, ocupante do cargo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL – Classe – C2 – nível-14.

Art. 2º Com base na legislação vigente receberá os proventos integrais, no valor de R\$ 3.310,60 (três mil, trezentos e dez reais e sessenta centavos) mensais, equivalentes a 100% do vencimento do cargo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL – Classe – C2 – nível-14 50% referente aos adicionais por tempo de serviço.

Parágrafo único. Os proventos de aposentadoria serão reajustados na forma prevista no art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41 de 2003, garantida paridade plena com a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 10 de Outubro de 2017.

**CLEBER FONTANA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Julio Barreto Maia Junior  
**Código Identificador:**C4EA5BC0

**ASSESSORIA LEGISLATIVA**  
**623\_17 - NOMEAÇÃO EFETIVO - FERNANDA MAELI**  
**TARTARI RIOS**

**DECRETO MUNICIPAL N.º 623 DE 10 DE OUTUBRO DE 2017**

Nomeia FERNANDA MAELI TARTARI RIOS para o cargo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - NÍVEL B2 - CLASSE AV-01.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições do Estatuto dos Funcionários Municipais e considerando a aprovação no Concurso Público objeto do Edital n.º 057 de 2016, bem como a convocação feita através do Edital n.º 151 de 2017,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica nomeada FERNANDA MAELI TARTARI RIOS, portadora do RG n.º 9113824099 para o cargo efetivo de

PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - NÍVEL B2 - CLASSE AV-01, em caráter probatório, a partir de 10 de outubro de 2017.

Art. 2º O candidato ora nomeado tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste decreto para tomar posse e assumir o exercício de suas funções, sob pena de ser considerado tacitamente desistente.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 10 de outubro de 2017.

**CLEBER FONTANA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Julio Barreto Maia Junior  
**Código Identificador:**A03D93F1

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 204/2017 – UASG 987565 EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 31 de outubro de 2017, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço POR ITEM UNITÁRIO, que tem por objeto a **REGISTRO DE PREÇOS de utensílios domésticos para utilização das Secretarias Municipais de Francisco Beltrão.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 31 de outubro de 2017.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site

[www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br) – licitações, ou através do site: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 11 de outubro de 2017.

**NÁDIA DALL AGNOL**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Isabel Cristina Pains  
**Código Identificador:**8C957C62

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa ECOVILLE BELTRÃO PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA - ME

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preço nº 41/2017 Pregão Eletrônico 02/2017.

OBJETO: Material de higiene e limpeza, para manutenção das unidades de ensino do Município de Francisco Beltrão.

ADITIVO: Conforme consta no processo administrativo nº 8945/2017, será necessário reequilíbrio econômico aos ITENS: **10 12 e 14.**

Fica prorrogado o prazo de vigência por mais 30 (trinta) dias, ou seja, 09 de novembro de 2017, para fins exclusivos de pagamento dos produtos já fornecidos.

Os valores dos produtos abaixo especificados passam a serem os seguintes:

Prefeitura Municipal de Verê

DECRETO Nº 400/17
Data: 10/10/17
Súmula: Deixa por fora o contrato dos serviços de Coza e Cozinha na fase final do Festival Municipal...

Prefeitura Municipal de Marmelo

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000/2017-13
Vinculado ao Chamamento Público Nº 001/2017

CUNHA DE UROLOGIA DR. LUIS FERNANDO DIP BIRELI ME. inscrita no CNPJ nº 26.601.720/0001-34.
A contratação acima será concretizada no termo de elaboração elaborado pelo Comissão Permanente de Licitação, como segue:

Table with 4 columns: Item, Descrição, Quantidade, Valor Unitário. Includes items for Urologia and other medical services.

Plazo: até 03 de abril de 2018.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAREM SERVIÇOS DE, EXAMES E PROCEDIMENTOS.
Marmelo, 11 de outubro de 2017.

AMBIENTE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 311/2017-10
CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS OU FÍSICAS PARA VENDA DE MOVEL.

Conselho Municipal de Saúde Município de Vitorino

RESOLUÇÃO Nº 06/2017, de 16 de outubro de 2017.
Dispõe sobre as deliberações do Conselho Municipal de Saúde em reunião Ordinária de 10 de outubro de 2017 e de outras providências.

HAROLD LUIZ BERNARDI
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Homologação e Resolução CMSS Nº 08/2017, nos termos do Parágrafo 2º do artigo 1º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e nos termos do parágrafo único do Art. 8º do Regulamento Interno do CM.S.S.

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

Decreto nº 257/2017
Anula a Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 182/2017.
Gilmair Pinheiro, Prefeito de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais...

Decreto nº 257/2017
Anula a Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 26/2017.
Gilmair Pinheiro, Prefeito de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais...

AMBIENTE DE LICITAÇÃO Nº 187/2017
O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 27/10/2017 até as 14:00h, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial tipo Menor Preço Por Lote que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CARVIMHO MUCK PARALOCALIZAÇÃO DE POSTES COM ELÉTRICISTA ESPECIALIZADO NA ÁREA PIPA AMPLIAÇÃO DA REDE ELÉTRICA SARA EM VÁRIAS PRAÇAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR...

Table with 4 columns: Item, Descrição, Quantidade, Valor Unitário. Lists various electrical and construction services.

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu

AMBIENTE DE LICITAÇÃO Nº 01
EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2017

AMBIENTE DE LICITAÇÃO Nº 01
EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2017

AMBIENTE DE LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 31 de outubro de 2017, às 09:00h horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço POR ITEM, INTÉRITO, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS de vários itens necessários para utilização das Secretarias Municipais de Francisco Beltrão.

COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO - PR
1º TABELAMENTO DE PROTOCOLOS DE TÍTULOS
EDITAL DE INSCRIÇÃO
ENCONTRA-SE NESTE TABELAMENTO, SITUADO NA RUA PONTA GROSSA, 2069 NA CIDADE DE FRANCISCO BELTRÃO - PR, PARA PROTOCOLOS OS TÍTULOS ABaixo DISCRIMINADOS, DE RESPONSABILIDADE DOS DEVEDORES A SEGUIR RETRACIONADOS:

- WELSON FELIPE SALUSTERI CNPJ 16.846.363/0001-11, DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO PROTOCOLO Nº 11.936, CUIO VALOR SE ENCONTRA INSCRITO NA FAIXA A DO ITEM I DA TABELA XV DA LEI 13.611/02, PRAZO PARA PAGAMENTO ATÉ 13/10/2017.
ADRIANA COSTICH CPF 071.272.629-17, DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO PROTOCOLO Nº 11.936, CUIO VALOR SE ENCONTRA INSCRITO NA FAIXA B DO ITEM I DA TABELA XV DA LEI 13.611/02, PRAZO PARA PAGAMENTO ATÉ 16/10/2017.
CLAUDIA DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE CPF 028.310.308-7, DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO PROTOCOLO Nº 11.936, CUIO VALOR SE ENCONTRA INSCRITO NA FAIXA A DO ITEM I DA TABELA XV DA LEI 13.611/02, PRAZO PARA PAGAMENTO ATÉ 16/10/2017.
TIAGO DA SILVA GOMES CPF 260.206.029-18, BR 156 KM 323 Nº 4163, CEP 85.594-670, PATO BRANCO-PR, CHEQUE PROTOCOLO Nº 11.948, CUIO VALOR SE ENCONTRA INSCRITO NA FAIXA A DO ITEM I DA TABELA XV DA LEI 13.611/02, PRAZO PARA PAGAMENTO ATÉ 16/10/2017.
ANGELI MARZON CPF 060.126.779-26, CHEQUE PROTOCOLO Nº 11.947, CUIO VALOR SE ENCONTRA INSCRITO NA FAIXA A DO ITEM I DA TABELA XV DA LEI 13.611/02, PRAZO PARA PAGAMENTO ATÉ 16/10/2017.
ANDRÉ BERNARDINI RIBAS CPF 064.513.229-02, DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO PROTOCOLO Nº 1.953, CUIO VALOR SE ENCONTRA INSCRITO NA FAIXA A DO ITEM I DA TABELA XV DA LEI 13.611/02, PRAZO PARA PAGAMENTO ATÉ 16/10/2017.
WILMAR MEIRA CPF 786.712.059-91, DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO PROTOCOLO Nº 11.936, CUIO VALOR SE ENCONTRA INSCRITO NA FAIXA A DO ITEM I DA TABELA XV DA LEI 13.611/02, PRAZO PARA PAGAMENTO ATÉ 16/10/2017.
MIGUEL GOMES DA SILVA SOBRINHO CPF 175.054.259-72, DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO PROTOCOLO Nº 11.936, CUIO VALOR SE ENCONTRA INSCRITO NA FAIXA D DO ITEM I DA TABELA XV DA LEI 13.611/02, PRAZO PARA PAGAMENTO ATÉ 16/10/2017.
MARCOS ANTONIO DO NASCIMENTO CPF 175.054.028-03, DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO PROTOCOLO Nº 12.018, CUIO VALOR SE ENCONTRA INSCRITO NA FAIXA A DO ITEM I DA TABELA XV DA LEI 13.611/02, PRAZO PARA PAGAMENTO ATÉ 16/10/2017.
ANTONIO JANDIR SOARES CPF 906.878.269-72, DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO PROTOCOLO Nº 12.018, CUIO VALOR SE ENCONTRA INSCRITO NA FAIXA A DO ITEM I DA TABELA XV DA LEI 13.611/02, PRAZO PARA PAGAMENTO ATÉ 16/10/2017.
MARISSA ZANELLA CPF 028.323.059-53, DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO PROTOCOLO Nº 12.018, CUIO VALOR SE ENCONTRA INSCRITO NA FAIXA A DO ITEM I DA TABELA XV DA LEI 13.611/02, PRAZO PARA PAGAMENTO ATÉ 16/10/2017.
JOSE M. LUCA ZANATO CPF 171.721.679-49, DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO PROTOCOLO Nº 12.018, CUIO VALOR SE ENCONTRA INSCRITO NA FAIXA A DO ITEM I DA TABELA XV DA LEI 13.611/02, PRAZO PARA PAGAMENTO ATÉ 16/10/2017.
MARCIO L.L. FERREIRA LUYETA EPP CNPJ 26.242.003/0001-15, DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO PROTOCOLO Nº 12.018, CUIO VALOR SE ENCONTRA INSCRITO NA FAIXA A DO ITEM I DA TABELA XV DA LEI 13.611/02, PRAZO PARA PAGAMENTO ATÉ 16/10/2017.
POR NÃO TER SIDO POSSÍVEL, SANCIONAR OS REFERIDOS RESPONSÁVEIS, PELO PRESENTE OS INTIMOS PARA TODOS OS FINS DE DIFERITO E AO MESMO TEMPO OS IDENTIFICOS DE QUE, SE NÃO FOR ANGO O PRESENTE, ATÉ O DIA SUBSEQUENTE DAS 8:30 AS 11:00 HORAS E DAS 13:00 AS 17:00 HORAS, SERÃO LAVRADOS OS SUSCRITOS NUNES PROTESTOS.

Prefeitura Municipal de Vitorino

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 55/2017
Que fazem entre si, a PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO, pessoa jurídica de direito Público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 75.995.463/0001-00, com sede e fim à Rua Barão de Copacabana, 134, em Vitorino, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. MARCEL VUZZI brasileiro, casado agricultor portador do CPF nº 411.116.098-81 RG nº 1.021.102-8/PR, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro, o empresário REBECCA CRISTINA DE FELIPE LOPES DO SUJEITO LUIZ EPP, inscrita no CNPJ sob nº 09.998.935/0001-72, neste ato representada por MARCON NUNES LOUREIRO, inscrito no CPF sob nº 96.805.058-67, doravante denominado CONTRATADO, firmou o presente termo nos seguintes termos e condições, em conformidade com o protocolo 215/2017 e anexos:
Cláusula Primeira: Do Valor - A Global do Contrato Original foi alterada o valor de R\$ 7.460,00 (sete mil e quatrocentos reais).
Cláusula Segunda: Fornecedor não altera o valor, não altera as condições e disposições contratuais que não contrariem com o presente aditamento.
E assim, por assinar livre e voluntariamente, concordando-se a bem e fidedelmente cumprir integralmente o contrato de prestação de serviços, por si e por seus sucessores, firmou o presente aditamento em duas vias de igual valor, por si e por seus sucessores.
Vitorino, em 11/10/2017.
JUAZEL VOTRI
Prefeito Municipal de Vitorino
MARCON NUNES LOUREIRO
CONTRATADO
RHEUMA CLINICA DE REUMATOLOGIA DO SUJEITO LUIZ EPP



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 347/2017

Objeto: Menor Preço. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de infraestrutura de eventos (tendas, palcos, banheiro químico, mesas, cadeiras e grades de isolamento) para serem utilizados pelos órgãos da Administração Pública Municipal, pelo período de 12 (doze) meses. Valor máximo: R\$ 2.211.030,70. Abertura: 30/10/2017 às 09h00min. Acesso ao edital site: [cascavalente.net](http://cascavalente.net). Informações: (45) 3321-2300.

Em 11 de outubro de 2017, EDSON ZOREK, Diretor do Departamento de Compras

RETIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 333/2017

No Aviso de Licitação, publicado no Diário Oficial da União, em 09 de outubro de 2017, Edição nº 194, Seção 3, p. 212, conforme segue: Onde se lê: Valor máximo: R\$ 364.343,30. Leia-se: Valor máximo: R\$ 196.350,20.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Presencial nº 028/2017, com objeto o Registro de Preços para aquisição de pães, bolos, mini salgados e mini doces, e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas: LEICHI-NOSKI E CIA LTDA., pessoa jurídica com inscrição no CNPJ sob nº 01.112.093/0001-73, vencedor do Lote 08 com o valor de R\$ 50.493,93 (cinquenta mil quatrocentos e noventa e três reais e noventa e três centavos), do Lote 09 com o valor de R\$ 32.642,60 (trinta e dois mil seiscentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos), do Lote 10 com o valor de R\$ 31.250,00 (trinta e um mil duzentos e cinquenta reais), do Lote 17 com o valor de R\$ 6.067,10 (seis mil e sessenta e sete reais e dez centavos), do Lote 18 com o valor de R\$ 16.155,20 (dezesseis mil cento e cinquenta e cinco reais e vinte centavos), do Lote 19 com o valor de R\$ 9.827,10 (nove mil oitocentos e vinte e sete reais e dez centavos), do Lote 23 com o valor de R\$ 8.149,80 (oito mil cento e quarenta e nove reais e oitenta centavos) e Lote 24 com o valor de R\$ 5.922,00 (cinco mil novecentos e vinte e dois reais), IGUACU COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA., pessoa jurídica com inscrição no CNPJ sob nº 23.624.217/0001-78, vencedor do Lote 01 com o valor de R\$ 298.117,29 (duzentos e noventa e oito mil cento e oitenta e sete reais e trinta e nove centavos), do Lote 02 com o valor de R\$ 196.305,64 (cento e noventa e seis mil trezentos e cinco reais e sessenta e quatro centavos), do Lote 03 com o valor de R\$ 98.890,00 (noventa e oito mil oitocentos e noventa reais), do Lote 04 com o valor de R\$ 94.505,23 (noventa e quatro mil quinhentos e três reais e vinte e cinco centavos), do Lote 06 com o valor de R\$ 8.065,50 (oito mil e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos), do Lote 07 com o valor de R\$ 17.527,90 (dezesseis mil quinhentos e vinte e sete reais e noventa centavos), do Lote 13 com o valor de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), do Lote 16 com o valor de R\$ 3.597,44 (três mil quinhentos e noventa e sete reais e quarenta e quatro centavos), do Lote 20 com o valor de R\$ 10.399,55 (dez mil trezentos e noventa e nove reais e cinquenta e cinco centavos) e Lote 22 com o valor de R\$ 9.997,30 (nove mil novecentos e noventa e sete reais e trinta centavos); ESTELA PANIFICADORA E CONFEITARIA EIRELI - ME, pessoa jurídica com inscrição no CNPJ sob nº 13.150.336/0001-82, vencedor do Lote 14 com o valor de R\$ 5.497,83 (cinco mil quatrocentos e noventa e sete reais e oitenta e três centavos), do Lote 15 com o valor de R\$ 17.799,54 (dezesseis mil setecentos e noventa e nove reais e cinquenta e quatro centavos), do Lote 21 com o valor de R\$ 21.797,84 (vinte e um mil setecentos e noventa e sete reais e oitenta e quatro centavos) e Lote 25 com o valor de R\$ 2.649,60 (dois mil seiscentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos); e PACHITO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA., pessoa jurídica com inscrição no CNPJ sob nº 21.474.240/0001-93, vencedor do Lote 05 com o valor de R\$ 12.450,18 (doze mil quatrocentos e cinquenta reais e dezesseis centavos), do Lote 11 com o valor de R\$ 5.781,50 (cinco mil setecentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos) e Lote 15 com o valor de R\$ 5.126,40 (cinco mil cento e vinte e seis reais e quarenta centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 623/2017 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande-PR, 6 de outubro de 2017. MARCIO CLAUDIO WOZNIACK

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 420/17

Processo Administrativo nº. 093/2017 - Protocolo nº 16.483/2017. Tipo: Menor Preço Global. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos médico hospitalares, radiológicos de laboratório e radiológicos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. LEGISLAÇÃO: Lei nº 8.066, de 21 de junho de 1.993, com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1.994. Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e pela Lei nº 9.648, de 28 de abril de 1.998. Horário/Data de Abertura: às 09h00min do dia 07 de Novembro de 2017. Horário/Data de Pro-

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/externa/diariooficial>, pelo código 00032017101600134

tecolo dos Envelopes: até as 09h50min do dia 07 de Novembro de 2017. Local: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 - Nações - - Sala de Licitações da Prefeitura. O edital completo estará à disposição dos interessados entre os dias 16 de Outubro a 7 de Novembro de 2017, no endereço eletrônico <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/> e na Secretaria Municipal de Administração - Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande-PR, 10 de outubro de 2017. LUIZ RAFAEL LOPES, Presidente da CPQ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 200/2017 - UASG 987565 - SRP

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 31 de outubro de 2017, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço POR ITEM UNITÁRIO, que tem por objeto a REGISTRO DE PREÇOS de materiais demonstrados para utilização da Secretaria Municipal de Francisco Beltrão. Abertura das propostas e recebimento dos lances, a partir das 09:00 horas do dia 31 de outubro de 2017. Edital na íntegra, à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, no Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br) - Licitações, ou através do site: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103

Francisco Beltrão, 11 de outubro de 2017. NADIA DALI AGNOL, Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA

AVISOS DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 520/17

O Município de Guarapuava, Estado do Paraná, através do Departamento de Licitações e Contratos, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação a seguir:

MODALIDADE: Concorrência Pública n.º 05/2017. PROCESSO N.º 376/2017. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONSULTORIA - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA AERONÁUTICA PARA DESENVOLVER ATIVIDADES NO AEROPORTO MUNICIPAL DE GUARAPUAVA TANCREDO THOMAS DE FARIAS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL. DATA DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: Dia 17 de Novembro de 2017, às 09h00min, no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Guarapuava - PR. DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO: Dia 17 de Novembro de 2017, às 09h30min. AQUISIÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos pelo site: [www.guarapuava.pr.gov.br](http://www.guarapuava.pr.gov.br) no link 'editais de licitações'.

Guarapuava, 9 de outubro de 2017. ABIMAEI DE LIMA VALENTIM, Gerente de Licitações e Contratos. GUSTAVO ANTONIO FERREIRA, Presidente da Comissão de Licitações

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 229/2017

EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS. O Município de Guarapuava, através do Departamento de Licitações e Contratos, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:

PROCESSO N.º 374/2017. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE COFFEE BREAK NO AMBITO DOS CONVÊNIOS FIRMADOS COM A CAIXA ECONOMICA FEDERAL CONFORME CONTRATOS NÚMEROS 0901.753-79, 0377.985-72, 0410.445-41, 0410.447-60 E 0410.446-88. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço - Por Item. SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Decreto Municipal n.º 1.168/2006 e Lei Complementar n.º 123/2006. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Ocorrerá até às 13h45 do dia 30/10/2017.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA POR LANCES: Às 14h00min do dia 30/10/2017.

PREGOEIRA: JESSICA DAL PIVA DE OLIVEIRA. INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 - 2.º andar - CEP: 85.010-990. Telefone (42)3621-3900 - ramal 3710, de segunda a sexta-feira, das 13h às 17h00m.

EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos pelo site: [www.guarapuava.pr.gov.br](http://www.guarapuava.pr.gov.br) no link 'editais de licitações'. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Guarapuava, 9 de outubro de 2017. ABIMAEI DE LIMA VALENTIM, Gerente de Licitações e Contratos

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 234/2017

EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS. O Município de Guarapuava, através do Departamento de Licitações e Contratos, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:

PROCESSO N.º 285/2017. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRÔ-ELETRÔNICOS NO ÂMBITO DO CONVÊNIO 835683/2016-SPM. SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço - Por Item. SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Decreto Municipal n.º 1.168/2006 e Lei Complementar n.º 123/2006. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Ocorrerá até às 09h45 do dia 31/10/2017.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA POR LANCES: Às 09h00min do dia 31/10/2017.

PREGOEIRA: JESSICA DAL PIVA DE OLIVEIRA. INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 - 2.º andar - CEP: 85.010-990. Telefone (42)3621-3900 - ramal 3710, de segunda a sexta-feira, das 13h às 17h00m.

EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos pelo site: [www.guarapuava.pr.gov.br](http://www.guarapuava.pr.gov.br) no link 'editais de licitações'. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Guarapuava, 10 de outubro de 2017. ABIMAEI DE LIMA VALENTIM, Gerente de Licitações e Contratos

TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2017

O Município de Guarapuava, Estado do Paraná, através do Departamento de Licitações e Contratos, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação a seguir:

MODALIDADE: Tomada de Preços n.º 13/2017. PROCESSO N.º 381/2017. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS ODONTOLÓGICOS, CONFORME DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I DO EDITAL. TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL.

DATA DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: Dia 07 de novembro de 2017, às 09h00min, no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Guarapuava - PR. DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO: Dia 07 de novembro de 2017, às 09h30min. AQUISIÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos pelo site: [www.guarapuava.pr.gov.br](http://www.guarapuava.pr.gov.br) no link 'editais de licitações'.

Guarapuava, 10 de outubro de 2017. ABIMAEI DE LIMA VALENTIM, Gerente de Licitações e Contratos

GUSTAVO ANTONIO FERREIRA, Presidente da Comissão de Licitações

TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2017

O Município de Guarapuava, Estado do Paraná, através do Departamento de Licitações e Contratos, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação a seguir:

MODALIDADE: Tomada de Preços n.º 14/2017. PROCESSO N.º 382/2017. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS FÍSICO-PLANEJADOS, ESPECIFICAÇÕES E PLANILHAS PARA PROJETO CLINOTÉCNICO DO ANFITEATRO DA ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO LUSTOSA DE OLIVEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA-RECURSO LIVRE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL.

**Diamante do Sul**CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL - PARANÁ  
AVISO DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2017

O PODER LEGISLATIVO DE DIAMANTE DO SUL, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na Modalidade Tomada de Preço nº 1/2017 TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a aquisição de aparelhos de ar condicionado de 30.000 BTUs destinados ao Legislativo Municipal. O certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, Lei complementar nº 123/2006, 147/2014 e demais legislações pertinentes. Data de abertura: 06/11/2017. Horário: 14:00 h. Local: Setor de Licitações. A abertura dar-se-á na data e horário acima, junto a sala de reuniões da Câmara Municipal, situado na Av. Getúlio Vargas, s/n - centro, município de Diamante do Sul-Pr. Os interessados poderão obter o edital na íntegra junto à Secretaria do Legislativo, ou no e-mail: [Celia\\_lopes2007@hotmail.com](mailto:Celia_lopes2007@hotmail.com). Entretanto a participação no certame dependerá do atendimento aos requisitos legais inerentes a esta modalidade de licitação. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (45) 3230-1123, (45) 3230-1246 (fax) em dias úteis, das 08:15 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas. P U B L I C A D O E S T A D I S T R I B U I D O E M D I A M A N T E D O S U L, 16 de outubro de 2017. Ezaquiel Scharan dos Santos - Presidente

98480/2017

**Farol**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2017

O Município de Farol, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, em sua sede às 09h00 do dia 31 de outubro de 2017, a licitação Modalidade Pregão nº 70/2017, do tipo menor preço para AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO MINIBÚS OU VAN, PARA TRANSPORTE DE PESSOAS, DESTINADO A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FAROL/PR, COM A FINALIDADE DE TRANSPORTE SANITÁRIO DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - APSUS/2017, OBJETO VINCULADO A RESOLUÇÃO SESA Nº 338/2017 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA/FUNSAÚDE, conforme relacionado(s) no ANEXO I do Edital. [www.farol.pr.gov.br](http://www.farol.pr.gov.br) Órgão Oficial Eletrônico Lei nº 751/2015 - O edital completo e maiores informações poderão ser obtidos na PM de Farol - PR, no Setor de Compras. Tel. (44)-3563-1101. Ou ainda em [comprasfarol@hotmail.com](mailto:comprasfarol@hotmail.com). Farol, 16 de outubro de 2017.

98676/2017

**Foz do Iguaçu**

AVISO DE LICITAÇÕES

Pregão Eletrônico nº. 211/2017

**OBJETO:** Seleção de propostas visando o registro de preços para registro de preço para aquisição de condicionadores para equipar as escolas municipais, centros municipais de educação infantil, centros de convivência escola-bairro e Núcleo de nutrição e alimentos, com instalação padrão de até 3m, pelo período de 12 (doze) meses, na forma especificada neste edital e constante no ANEXO I - Termo de Referência são estimativas de consumo, não obrigando a Administração à aquisição total. Nº de ID no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) 693175 - Abertura e avaliação das propostas: 27 de Outubro de 2017, às 09 horas. O edital poderá ser retirado no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Maiores informações podem ser obtidas no horário das 08:00 às 17:30 horas de 2ª a 6ª feira, pelo fone/fax (45) 3521-1374 ou pelo e-mail [licitacoes@prefeiturafozdeiguazu@hotmail.com](mailto:licitacoes@prefeiturafozdeiguazu@hotmail.com).

Foz do Iguaçu, 16 de Outubro de 2017.

Eletânea de Fátima Maciel Oliveira  
Responsável pela Diretoria de Compras e Suprimentos

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 012/2017

O Município de Foz do Iguaçu, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar, licitação na modalidade Concorrência, que tem por objeto a contratação de empresas para reformas e construção de campos de futebol nos bairros Profilurb, Vila "C" e Jardim Itaipu, conforme especificações contidas no Anexo I - Projeto Básico e demais documentos que integram o edital. O recebimento e abertura dos envelopes será no dia 17 de novembro de 2017, às 09 horas, na Diretoria de Compras e Suprimentos, sito à Praça Getúlio Vargas, 280 centro, Sede da Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu. O edital poderá ser retirado mediante o fornecimento da Razão Social, CNPJ, nome e telefone para contato da empresa interessada. Maiores informações pelo fone (45) 2105-1367 ou pelo e-mail [joarez.jdc@pmfi.pr.gov.br](mailto:joarez.jdc@pmfi.pr.gov.br) (não utilizar provedor HOTMAIL).

Foz do Iguaçu, 16 de outubro de 2017.

Valdir Lavinicki  
Presidente da Comissão de Licitação

98787/2017

**Francisco Beltrão**

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO

EDITAL Nº 002/2017/PMFB

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA

ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - PR.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para recomposição de pavimentação com pedras irregulares, no perímetro urbano do Município. O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que: 1) A data para recebimento e abertura dos envelopes "A" e "B", fica transferida para o dia 24 de novembro de 2017, às 09:00 horas. 2) Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no edital.

Francisco Beltrão, 13 de outubro de 2017.

CLEBER FONTANA  
PREFEITO MUNICIPAL

98331/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 204/2017 - UASG 987565

**EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO****PORTE**

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 31 de outubro de 2017, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço POR ITEM UNITÁRIO, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS de utensílios domésticos para utilização das Secretarias Municipais de Francisco Beltrão. Abertura das Propostas e Recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 31 de outubro de 2017. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br) - licitações, ou através do site: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). - Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 11 de outubro de 2017.

NÁDIA DALL AGNOL  
Pregoeira

98328/2017

AVISO DE LICITAÇÕES

EDITAL Nº 21/2017/PMFB

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - ESTADO DO PARANÁ

RECURSOS: RECEITA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 06 de novembro de 2017, na sala de reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada global por item, a preços fixos e sem reajuste, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para contratação de empresa especializada para execução de reforma das instalações do Parque de Exposições Jaime Camet Junior, no Município de Francisco Beltrão - PR, incluindo o fornecimento de mão de obra e do material, de acordo com a planilha de serviços, quantitativos e valores, sendo: execução de demolição e retirada, estruturas em concreto armado, impermeabilização, alvenaria, pavimentação, revestimento, pintura, esquadrias, forros e coberturas, vidros, cerca de tela e arame farpado, instalações elétricas, instalações hidráulicas, instalação de materiais de acabamento e estrutura metálica. Prazo de execução: 120(cento e vinte) dias e prazo de vigência: 210(duzentos e dez) dias. Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, através do telefone (0xx46) 3520-2103 e da webpage [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br).

EDITAL Nº 22/2017/PMFB

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - ESTADO DO PARANÁ

RECURSOS: RECEITA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 07 de novembro de 2017, na sala de reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada global por item, a preços fixos e sem reajuste, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para contratação de empresa especializada para construção de 30(trinta) unidades habitacionais de madeira autoclavada, sendo: 10 unidades de 39,91m<sup>2</sup>, 10 unidades de 30,98m<sup>2</sup> e 10 unidades de 20,27m<sup>2</sup> e de 20(vinte) módulos sanitários domiciliares de 3,76m<sup>2</sup>, de acordo com projeto, planilha orçamentária e memorial descritivo, no Município de Francisco Beltrão - PR. Prazo de execução: 365(trzentos e sessenta e cinco) dias e prazo de vigência: 730(setecentos e trinta) dias. Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, através do telefone (0xx46) 3520-2103 e da webpage [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br).

Francisco Beltrão, 16 de outubro de 2017.

CLEBER FONTANA  
PREFEITO MUNICIPAL

98795/2017